



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
SEGUNDA-FEIRA
7 DE JULHO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.747

SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	2
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	4
SECRETARIA DE GOVERNO	4
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES	5
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	8
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	22
SECRETARIA DE SAÚDE	23
SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA	27
FUNDAÇÃO CULTURAL	27
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	38
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER	39
PREVIPALMAS	40
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	42

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 632, DE 7 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada VANIA MACHADO LIMA do cargo de Assessor Especial de Comunicação - DAS-4, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 2 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 7 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 633, DE 7 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 736-NM, de 26 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.740, de 26

de junho de 2025, a parte que nomeou Orcilene Martins Feitosa Medeiros, quanto ao órgão de lotação, onde se lê: no Gabinete do Prefeito, nos cargos que especifica, distribuídos na forma do art. 10 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025; leia-se: no Gabinete do Prefeito, a serem redistribuídos na forma do art. 10 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, para a Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 7 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 634, DE 7 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de nomeação dos candidatos aprovados no concurso público, homologado por meio do Decreto nº 2.616, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente no que diz respeito à obrigatoriedade de preenchimento de cargos públicos efetivos por meio de concurso público, conforme determina a legislação vigente;

CONSIDERANDO a sentença proferida pela 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas nos autos nº 0053225-29.2024.8.27.2729, datada de 29 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, do cargo de Professor Nível I-40h, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de julho de 2025:

AKELLY DA CONCEIÇÃO MARTINS SILVA;
ALDILENE DOS SANTOS PALHETA;
ALESSANDRA RODRIGUES BARBOSA DE JESUS;
ANA CECILIA GALVÃO DO NASCIMENTO;
ANGELICA FERNANDES DE ARAÚJO;
CAMILA PEREIRA DE SOUSA FERNANDES;
DINA RIBEIRO DE CASTRO ARAUJO;
EDNAYRAN DEBORA FONTES DE SOUZA;
FLAVIA COSTA GOMES;
GENAURA EVANGELISTA DE SOUSA;
HERONITA ALVES PATRICIO;
IVONE DA SILVA ALVES;
JAYANE DE SOUSA SILVA;
JULIANA LIMA COELHO;
KALENE CRISTINA SANTOS CARDOSO;
LETICIA RODRIGUES BARBOSA;
MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO MATOS;
MARIA DA PAZ CONCEIÇÃO SILVA DE LIMA LOZINO;
MARILIA ELISA VIEIRA MARQUES;
MARLENDE ALVES BARBOSA;
MARLUCIA CARNEIRO ASSUNÇÃO;
NILMA ROSA DE SOUZA;
RAQUEL LENNE BORGES GONTIJO;
THALITA LUTHIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 7 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 635, DE 7 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos órgãos, nos atos a seguir:

I - o Ato nº 719-NM, de 12 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.732, de 12 de junho de 2025, que nomeou Maria de Jesus Xavier Miranda, quanto ao órgão de lotação, onde se lê: no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas; leia-se: na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, nos cargos que especifica, distribuídos na forma do art. 11 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, para a Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal;

II - o Ato nº 721-NM, de 12 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.732, de 12 de junho de 2025, que nomeou Djanira Brito de Sousa Borges, quanto ao órgão de lotação, onde se lê: no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas; leia-se: na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, nos cargos que especifica, distribuídos na forma do art. 11 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, para a Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 7 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 636, DE 7 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 102-NM, de 9 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município no 3.629, de 9 de janeiro de 2025, a parte que nomeou Leila Ferreira Sodrê, quanto ao órgão de lotação, onde se lê: na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, nos cargos que especifica, a serem distribuídos para o Gabinete do Prefeito; leia-se: na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, nos cargos que especifica, distribuídos, na forma do art. 11 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, para a Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 7 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 019/GAB/PREF, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº 760 - NM, de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.743, de 1º de julho de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente dos Contratos Nº 035/2025 e 036/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.020966/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e as empresas FAZ EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.481.518/0001-88, e JOAO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.450.180/0001-00, que dizem respeito prestação de serviços de locação de equipamentos para festividades, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e seus órgãos subordinados.

UNIDADE GESTORA	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Aldemes Miranda Costa	413069461
SUPLENTE	Jakeline Rocha Moura	413072834

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO
Prefeito de Palmas, em exercício

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente dos Contratos Nº 035/2025 e 036/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.020966/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e as empresas FAZ EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.481.518/0001-88, e JOAO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.450.180/0001-00, que dizem respeito a prestação de serviços de locação de equipamentos para festividades, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e seus órgãos subordinados.

Unidade Gestora:	2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito	
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Eliel da Silva Costa	413072930
SUPLENTE	Mariana Marinho Walcacer	413074612

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da assinatura do instrumento contratual.

Palmas - TO, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

FÁBIO BERNARDINO DA SILVA
Secretário-Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 760 - NM, de 1º de julho de 2025

PORTARIA Nº 021/GAB/PREF, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo ATO Nº 760 - NM, de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.743, de 1º de julho de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato Nº 037/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.025299/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa CRP COMPUTADORES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.998.285/0001-09, que diz respeito ao fornecimento de equipamentos de informática (computadores, monitores e notebooks) para atender a Secretaria do Gabinete do Prefeito e seus órgãos subordinados.

UNIDADE GESTORA	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Aldemes Miranda Costa	413069461
SUPLENTE	Jakeline Rocha Moura	413072834

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente dos Contratos Nº 037/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.025299/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa CRP COMPUTADORES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.998.285/0001-09, que diz respeito ao fornecimento de equipamentos de informática (computadores, monitores e notebooks) para atender a Secretaria do Gabinete do Prefeito e seus órgãos subordinados.

Unidade Gestora:	2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito	
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Antônio Carlos Barboza Junior	413072724
SUPLENTE	Gabriel William M. Marques	413072917

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da assinatura do instrumento contratual.

Palmas - TO, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

FÁBIO BERNARDINO DA SILVA
Secretário-Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 760 - NM, de 1º de julho de 2025

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS Nº 035/2025

PROCESSO: 2025002619 /NUP: 00000.0.020966/2025
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
CONTRATADA: FAZ EVENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos para festividades, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e seus órgãos subordinados.
VALOR GLOBAL: R\$ 24.375,00 (vinte e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais).
RECURSOS: 2100 - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, 2100.04.122.8001.8406.
BASE LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.460/2023 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo NUP n. 00000.0.020966/2025, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente contrato pelas partes contratantes.
SIGNATÁRIOS: Carlos Antônio da Costa Junior - REP. CONTRATANTE, Bruno Augusto Silva Freitas- REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS Nº 036/2025

PROCESSO: 2025002619 /NUP: 00000.0.020966/2025
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
CONTRATADA: JOÃO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos para festividades, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e seus órgãos subordinados.
VALOR GLOBAL: R\$ 22.890,00 (vinte e dois mil oitocentos e noventa reais).
RECURSOS: 2100 - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, 2100.04.122.8001.8406.
BASE LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.460/2023 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo NUP n. 00000.0.020966/2025, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente contrato pelas partes contratantes.
SIGNATÁRIOS: Carlos Antônio da Costa Junior - REP. CONTRATANTE, João Pedro da Silva Pereira da Cruz- REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS Nº 037/2025

PROCESSO: 2025003239/ NUP: 00000.0.025299/2025
ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
CONTRATADA: CRP COMPUTADORES S.A.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática (computadores, monitores e notebooks) para atender a Secretaria do Gabinete do Prefeito, Secretaria do Gabinete do Prefeito e de seus órgãos subordinados.
VALOR GLOBAL: R\$ 681.900,00 (seiscentos e oitenta e um mil e novecentos reais).
RECURSOS: 2100 - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, 2100.04.122.8001.8406.
BASE LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.460/2023 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo NUP n. 00000.0.020966/2025, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente contrato pelas partes contratantes.
SIGNATÁRIOS: Carlos Antônio da Costa Junior - REP. CONTRATANTE, Diogo Borges Oliveira- REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 31, DE 04 DE JULHO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 10 e 11 da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Procurador do Município Julio César Lima Batista Filho, mat nº 413027955 para responder pela Subprocuradoria Judicial pelo período de 04 a 18 de julho de 2025, em razão de férias da sua titular.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, aos 04 dias do mês de Julho de 2025.

PRISCILA ALENCAR VERISSIMO DE SOUZA
Procuradora-Geral do Município

SECRETARIA DE GOVERNO

Processo Administrativo: 00000.0.050723/2024 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

00000.0.062242/2024 - TERMO DE FOMENTO
Processo Físico: 2023028620
Concedente: Município de Palmas, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
OSC: Federação Cultural em Defesa Contra a Fome do Estado do Tocantins - FECECONF/TO
Emenda: EPI20230029B e EPI20230030B
Parlamentar: Márcio Reis
Instrumento: Termo de Fomento nº 002/2023
Objeto da parceria: Realização da 1º Festa do Peão - Vila da Agrotins

EXTRATO DESPACHO DECISÓRIO Nº 001/2025/SEGOV/GAB

Em atendimento à determinação do § 5º do art. 80 do Decreto nº 2.121/2021 e ao que preceitua o § 3º, Inciso I do art. 75 do referido Decreto, AVALIO A PRESTAÇÃO FINAL DE CONTAS referente aos recursos liberados por meio do Termo de Fomento nº 002/2023 para a realização do Projeto 1º Festa do Peão - Vila da Agrotins, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), decorrente das Emendas Parlamentares Impositivas EPI20230029B e EPI20230030B de autoria do vereador Márcio Reis, REGULAR.
Considerando que a Prestação de Contas expressa, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho, nos termos do que preceitua o art. 83, II do decreto supramencionado e, com base no Parecer Técnico Conclusivo de Análise de Prestação de Conta Única, emitido pelo gestor da parceria, que concluiu pelo cumprimento do objeto (NUP 00000.9.295165/2024) e no Parecer de Admissibilidade da Prestação de Contas, emitido Órgão Central de Controle Interno (NUP nº 00000.9.006918/2025), após atendimento fundamentado das ressalvas apontadas CONCLUO PELA SUA APROVAÇÃO SEM RESSALVAS nos termos do art. 80, § 5º do Decreto Municipal nº 2.121/2021.

Proceda-se à BAIXA CONTÁBIL do processo administrativo, consoante estatui o art. 75, § 3º do Decreto nº 2.121, de 2021.

Palmas-TO, 4 de julho de 2025.

SÉRGIO VIEIRA MARQUES
Secretário Municipal de Governo

Processo Eletrônico: 00000.0.044246/2024 - PRESTAÇÃO DE CONTAS
00000.0.041365/2024 - INSTRUÇÃO INICIAL
Concedente: Município de Palmas, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
OSC: INSTITUTO PALMAS BRASIL
Emenda: EPI20230029B e EPI20230030B
Parlamentar: Joatan
Instrumento: Termo de Fomento nº 009/2023
Objeto da parceria: Execução do Projeto 7ª Virada Cultural do Tocantins em Palmas

EXTRATO DESPACHO DECISÓRIO Nº 002/2025/SEGOV/GAB

Em atendimento à determinação do § 5º do art. 80 do Decreto nº 2.121 de 2021 e ao que preceitua o § 3º, inciso I do art. 75 do referido Decreto, AVALIO A PRESTAÇÃO DE FINAL DE CONTAS referente aos recursos liberados por meio do Termo de Fomento nº 009/2023 para a realização do Projeto “7ª Virada Cultural do Tocantins em Palmas”, no valor de R\$ 518.000,00 (quinhentos e dezoito mil reais), decorrente das Emendas Parlamentares Impositivas EPI20230029B e EPI20230030B de autoria do vereador Joatan, REGULAR. Considerando que a Prestação de Contas expressa, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho, nos termos do que preceitua o art. 83, II do Decreto supramencionado e, com base no Parecer Técnico Conclusivo de Análise de Prestação de Conta Única, emitido pelo gestor da parceria, que concluiu pelo cumprimento do objeto (NUP 00000.9.286352/2024) e no Parecer de Admissibilidade da Prestação de Contas, emitido Órgão Central de Controle Interno (NUP 00000.9.005953/2025), após atendimento fundamentado das ressalvas apontadas CONCLUIU PELA SUA APROVAÇÃO SEM RESSALVAS nos termos do art. 80, § 5º do decreto supracitado. Proceda-se à BAIXA CONTÁBIL do processo administrativo, consoante estatui o art. 75, § 3º do Decreto nº 2.121 de 2021.

Palmas-TO, 4 de julho de 2025.

SÉRGIO VIEIRA MARQUES
Secretário Municipal de Governo

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 017/2025/CORGM/CGM

DISPÕE SOBRE O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 00000.0.065236/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, especialmente o item 2.3, bem como o disposto na Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00000.0.065236/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 00000.0.065236/2024, instaurado em face da servidora Petronília Tavares Campos, matrícula nº 307181, em razão de perda superveniente do objeto.

Art. 2º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante, por estar formal e materialmente regular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

Palmas, 04 de julho de 2025.

Marcella Gonçalves do Vale
Corregedora-Geral do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Superintendência de Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 018/2025, tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de fornecimento de licença de direito de uso (locação) de software específico em gestão de Regimes Próprios de Previdência (RPPS), com acesso via WEB, instruído no NUP: 00000.0.008069/2025 de interesse do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, sendo adjudicado/homologado o lote único no valor total de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) à empresa: SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº: 10.450.122/0001-33.

Palmas - TO, 07 de julho de 2025.

Belziram José de Sousa
Pregoeiro

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO Nº24/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO Nº 24/2025. Com base na Instrução Normativa nº. 01 de 12/06/2024, constante do DOM n. 3.481 e tendo em vista o disposto nos artigos 24, inciso VI e 280 ao 290-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como com a Resolução CONTRAN nº 900/2022, e considerando os requisitos de conhecimento de recurso constantes no art. 4º da Resolução CONTRAN nº 900/2022. NOTIFICA - SE o resultado de arquivamento dos recursos protocolados neste órgão atuador perante esta autoridade que imputou a penalidade.

NUP DO PROCESSO	AUTO	PLACA
00000.0.043131/2025	P000048687	RSF8E29
00000.0.043130/2025	P000048581	RSF8E29
00000.0.042941/2025	P000055915	MWA9I74
00000.0.042938/2025	P000055915	MWA9I74
00000.0.043269/2025	P000082122	QKG5547
00000.0.043259/2025	P000035402	QKG5547
00000.0.043246/2025	P000011276	QKG5547
00000.0.043334/2025	P000067303	QKF5C38
00000.0.043348/2025	P000063056	QKF5C38
00000.0.042705/2025	E104700168	OMN2709
00000.0.042709/2025	E104700169	OMN2709
00000.0.042716/2025	P000076661	OMN2709
00000.0.042821/2025	P000045292	RIS7H49
00000.0.042812/2025	R480531968	RIS7H49
00000.0.042811/2025	R480546553	RIS7H49
00000.0.042809/2025	R480531968	RIS7H49
00000.0.042703/2025	R480009781	OMN2709
00000.0.043619/2025	R480525847	PYJ7I12
00000.0.043424/2025	VM10006006	MWP0837
00000.0.043399/2025	VM10005555	MWP0837
00000.0.043406/2025	VM10005651	MWP0837
00000.0.043413/2025	VM10006005	MWP0837
00000.0.043835/2025	R480456625	QWC1513
00000.0.044331/2025	P000087276	QWC1513
00000.0.044206/2025	VM10004786	MWP0837
00000.0.043829/2025	R480295600	QWC1513
00000.0.043807/2025	R480545707	QWC1513
00000.0.043814/2025	R480299179	QWC1513
00000.0.043831/2025	R480497068	QWC1513
00000.0.043860/2025	R480533459	PJY4945
00000.0.044428/2025	P000085317	LPK0J22

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 53/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 53/2025. Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SEMOB, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirme a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SEMOB (<https://www.palmas.to.gov.br/servico/consulta-de-multas-ate-17-06-2024/>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397.

Total de autuações publicadas neste Edital: 2520 (dois mil quinhentos e vinte)

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 54/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 54/2025 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016.

Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397 Total de penalidades publicadas neste Edital: 3416 (três mil quatrocentos e seis)

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PORTARIA Nº 395/GAB/SECAD, DE 23 DE ABRIL DE 2025. (*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 11 e 19 da Lei n.º 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO n.º 9 - NM., publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.623, de 1º de janeiro de 2025;

Considerando o Processo Judicial n.º 5005209-81.2009.8.27.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.024160/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da Lei n.º 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
300081	ANTONIA LIMA CARDOSO PAZ	ASSISTENTE SOCIAL	I	B	26/08/2009
			I	F	26/10/2013
			I	G	26/10/2014

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 16, 17 e 18, da Lei n.º 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR	PROCESSO
300081	ANTONIA LIMA CARDOSO PAZ	ASSISTENTE SOCIAL	II	A	29/09/2015	2015054397

Art. 3º RETIFICAR nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) ANTONIA LIMA CARDOSO PAZ, matrícula nº 300081, ocupante do cargo de Assistente Social:

I - PORTARIA Nº 926/SRH/SEPLAD, de 15 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial n.º 1.595, de 26 de setembro de 2016;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL II REF. B, a partir de 26/08/2016	NÍVEL II REF. B, a partir de 29/09/2016

II - PORTARIA Nº 257/GAB/SEPLAD, de 07 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.311, de 22 de agosto de 2019;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL II REF. C, a partir de 26/08/2017	NÍVEL II REF. C, a partir de 29/09/2017

III - PORTARIA Nº 395/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.356 de 23 de outubro de 2019;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL II REF. D, a partir de 26/08/2018	NÍVEL II REF. D, a partir de 29/09/2018

IV - PORTARIA Nº 117/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.465, de 03 de abril de 2020;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL II REF. E, a partir de 26/08/2019	NÍVEL II REF. E, a partir de 29/09/2019

V - PORTARIA Nº 344/GAB/SEPLAD, de 18 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.581, de 23 de setembro de 2020;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL II REF. F, a partir de 26/08/2020	NÍVEL II REF. F, a partir de 29/09/2020

Art. 4º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) ANTONIA LIMA CARDOSO PAZ, matrícula nº 300081, ocupante do cargo de Assistente Social:

I - PORTARIA Nº 118/GAB/SEPLAD, de 10 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial n.º 1.091, de 12 de setembro de 2014;

II - PORTARIA N.º 57-GAB, de 22 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial n.º 1.431 de 28 de janeiro de 2016;

Art. 5º TORNAR SEM EFEITO na Portaria abaixo relacionada, que concedeu Progressão Vertical ao(à) servidor(a) ANTONIA LIMA CARDOSO PAZ, matrícula nº 300081, ocupante do cargo de Assistente Social:

I - PORTARIA N.º 96-GAB, de 22 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial n.º 1.431 de 28 de janeiro de 2016;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 23 de abril de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP n.º 3.704, de 2 de maio de 2025, pág. n.º 8, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 550/GAB/SECAD, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 11 e 19 da Lei n.º 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO n.º 9 - NM., publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.623, de 1º de janeiro de 2025;

Considerando o Processo Judicial n.º 5005209-81.2009.8.27.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.042764/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei n.º 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
303721	GERSON RIBEIRO LEITE	MECANICO	I	A	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei n.º 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
303721	GERSON RIBEIRO LEITE	MECANICO	I	B	18/08/2009

Art. 3º RETIFICAR nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) GERSON RIBEIRO LEITE, matrícula nº 303721, ocupante do cargo de Mecânico:

I - PORTARIA Nº 1118 - GAB/SEPLAG, de 10 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial n.º 1.091, de 12 de setembro de 2014;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL II REF. B, a partir de 18/08/2014	NÍVEL II REF. B, a partir de 27/09/2014

II - PORTARIA Nº 57 - GAB, de 22 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial n.º 1.431, de 28 de janeiro de 2016;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL II REF. C, a partir de 18/08/2015	NÍVEL II REF. C, a partir de 27/09/2015

III - PORTARIA Nº 926/SRH/SEPLAD, de 15 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial n.º 1.595, de 26 de setembro de 2016;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL II REF. D, a partir de 18/08/2016	NÍVEL II REF. D, a partir de 27/09/2016

IV - PORTARIA Nº 257/GAB/SEPLOG, de 07 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.311, de 22 de agosto de 2019;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL II REF. E, a partir de 18/08/2017	NÍVEL II REF. E, a partir de 27/09/2017

V - PORTARIA Nº 117/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.465, de 03 de abril de 2020;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL III REF. B, a partir de 18/08/2019	NÍVEL III REF. B, a partir de 27/09/2019

VI - PORTARIA Nº 277/GAB/SEPLAD, de 20 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.581, de 23 de setembro de 2020;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL III REF. C, a partir de 18/08/2020	NÍVEL III REF. C, a partir de 27/09/2020

VII - PORTARIA Nº 570/GAB/SEPLAD, de 15 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 2.829, de 28 de setembro de 2021;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL III REF. D, a partir de 18/08/2021	NÍVEL III REF. D, a partir de 27/09/2021

VIII - PORTARIA Nº 474/GAB/SEPLAD, de 05 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 3.068, de 23 de setembro de 2022;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL III REF. E, a partir de 18/08/2022	NÍVEL III REF. E, a partir de 27/09/2022

IX - PORTARIA Nº 624/GAB/SEPLAD, de 09 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 3.558, de 27 de setembro de 2024;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL IV REF. B, a partir de 18/08/2024	NÍVEL IV REF. B, a partir de 27/09/2024

Art. 4º TORNAR SEM EFEITO na Portaria abaixo relacionada, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) GERSON RIBEIRO LEITE, matrícula nº 303721, ocupante do cargo de Mecânico:

I - PORTARIA Nº 395/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.356, de 23 de outubro de 2019;

Art. 5º RETIFICAR nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Vertical ao(à) servidor(a) GERSON RIBEIRO LEITE, matrícula nº 303721, ocupante do cargo de Mecânico:

I - PORTARIA Nº 396/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.356, de 23 de outubro de 2019;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL III REF. A, a partir de 18/08/2018	NÍVEL III REF. A, a partir de 27/09/2018

II - PORTARIA Nº 526/GAB/SEPLAD, de 12 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 3.312, de 27 de setembro de 2023;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL IV REF. A, a partir de 18/08/2023	NÍVEL IV REF. A, a partir de 27/09/2023

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 01 de julho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 560/GAB/SECAD, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 11 e 19 da Lei n.º 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder

Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO n.º 9 - NM., publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.623, de 1º de janeiro de 2025;

Considerando o Processo Judicial n.º 5005209-81.2009.8.27.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.043953/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
163351	NELSON EVANGELISTA DE MEDEIROS	AGENTE DE MANUTENÇÃO	I	C	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
163351	NELSON EVANGELISTA DE MEDEIROS	AGENTE DE MANUTENÇÃO	I	D	13/07/2006
			I	E	13/07/2007
			I	F	13/07/2008
			I	G	13/07/2009
			III	C	19/05/2019
			III	D	19/05/2020
			III	E	19/05/2021
			III	F	19/05/2022
			III	G	19/05/2023
			III	H	19/05/2024
			IV	A	19/05/2025

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) NELSON EVANGELISTA DE MEDEIROS, matrícula nº 163351, ocupante do cargo de Agente de Manutenção:

I - PORTARIA Nº 395/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.356, 23 de outubro de 2019;

II - PORTARIA Nº 117/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.465, de 03 de abril de 2020;

III - PORTARIA Nº 150/GAB/SEPLAD, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 2.704, de 25 de março de 2021;

IV - PORTARIA Nº 746/GAB/SEPLAD, de 09 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 2.886, de 27 de dezembro de 2021;

V - PORTARIA Nº 677/GAB/SEPLAD, de 20 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 3.149, de 30 de janeiro de 2023;

VI - PORTARIA Nº 004/GAB/SEPLAD, de 05 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 3.395, de 30 de janeiro de 2024;

VII - PORTARIA Nº 03/GAB/SECAD, de 06 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 3.638, de 22 de janeiro de 2025;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 02 de julho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 573/GAB/SECAD, DE 03 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao(a) servidor(a) ROBERTO PAULO ANANIAS DA SILVA, matrícula nº 413017543, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, eleito(a) para o cargo de Secretário Geral Adjunto da CTB-TO, pelo período de 22/05/2025 a 21/02/2026, nos termos do art. 102 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei complementar nº 308/14 e nos documentos constantes dos autos nº 00000.0.033108/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 03 de julho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA/SEDURF/Nº 202, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 21, situado à rua SF 17, QD- 24, do Loteamento Santa Fé 2 Etapa, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 21 A, situado à rua SF 17, QD- 24, do Loteamento Santa Fé 2 Etapa, com área de 180,00 m² e Lote 21 B, situado à rua SF 17, QD- 24, do Loteamento Santa Fé 2 Etapa, com área de 180,00 m². objeto do processo nº 0386450_2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI PEQUENOS BRILHANTES

PORTARIA Nº 012, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI PEQUENOS BRILHANTES, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 087 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal

de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2025, Processo nº 00000.0.003804/2025 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Felipe Moura Gomes	413073704	01/07/2025
SUPLENTE	Maria Graciely Alves de Moura	413021351	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de julho de 2025.

Zelia Pereira Lima De Mendonça
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 013, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI PEQUENOS BRILHANTES, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 087 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2025, Processo nº 00000.0.003804/2025 firmado com a empresa ASSOSSIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Felipe Moura Gomes	413073704	30/06/2025
SUPLENTE	Maria Graciely Alves de Moura	413021351	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de julho de 2025.

Zelia Pereira Lima de Mendonça
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 014, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI PEQUENOS BRILHANTES, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 087 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2025, Processo nº 00000.0.003804/2025 firmado com a empresa ASSOSSIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS /TO - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Felipe Moura Gomes	413073704	01/07/2025
SUPLENTE	Maria Graciely Alves de Moura	413021351	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de julho de 2025.

Zelia Pereira Lima De Mendonça
PRESIDENTE DAACCEI

PORTARIA Nº 015, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI PEQUENOS BRILHANTES, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 087 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2025, Processo nº 00000.0.003804/2025 firmado com a empresa ASSOSSIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES AGROFAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS TO - ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Felipe Moura Gomes	413073704	02/07/2025
SUPLENTE	Maria Graciely Alves de Moura	413021351	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de julho de 2025.

Zelia Pereira Lima de Mendonça
PRESIDENTE DAACCEI

PORTARIA Nº 016, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI PEQUENOS BRILHANTES, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 087 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2025, Processo nº 00000.0.003804/2025 firmado com a empresa ASSOSSIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Felipe Moura Gomes	413073704	01/07/2025
SUPLENTE	Maria Graciely Alves de Moura	413021351	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual

tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de julho de 2025.

Zelia Pereira Lima de Mendonça
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.003804/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.
CONTRATANTE: ACCEI - CMEI PEQUENOS BRILHANTES.
CONTRATADA: ASSOSSIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 13.657,00 (Treze mil seiscentos e cinquenta e sete reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI PEQUENOS BRILHANTES, por sua representante legal a Sr.ª Zelia Pereira Lima de Mendonça, inscrita no CPF nº XXX.120.401-XX e portadora do RG nº X13.4XX SSP/GO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ sob nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr.º Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX e portador do RG nº XXX03033XXX SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.003804/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.
CONTRATANTE: ACCEI - CMEI PEQUENOS BRILHANTES.
CONTRATADA: ASSOSSIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.
VALOR TOTAL: R\$ 28.669,00 (Vinte e oito mil seiscentos e sessenta e nove reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI PEQUENOS BRILHANTES, por sua representante legal a Sr.ª Zelia Pereira Lima de Mendonça, inscrita no CPF nº XXX.120.401-XX e portadora do RG nº X13.4XX SSP/GO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS-TO AGROP, inscrita no CNPJ sob nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Sra. Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX e portadora do RG nº XX50.7XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.003804/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.
CONTRATANTE: ACCEI - CMEI PEQUENOS BRILHANTES.
CONTRATADA: ASSOSSIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS /TO - APRAFEF
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 10.793,00 (Dez mil setecentos e noventa e três reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI PEQUENOS BRILHANTES, por sua representante legal a Sr.ª Zelia Pereira Lima de Mendonça, inscrita no CPF nº XXX.120.401-XX e portadora do RG nº X13.4XX SSP/GO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-TO APRAFEF, inscrita no CNPJ sob nº inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.813.811-XX e portadora do RG nº X024XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.003804/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.
CONTRATANTE: ACCEI - CMEI PEQUENOS BRILHANTES.
CONTRATADA: ASSOSSIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES AGROFAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS TO - ASPROAGRO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 28.825,50 (Vinte e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI PEQUENOS BRILHANTES, por sua representante legal a Sr.ª Zelia Pereira Lima de Mendonça, inscrita no CPF nº XXX.120.401-XX e portadora do RG nº X13.4XX SSP/GO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES AGROFAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS TO - ASPROAGRO, inscrita no CNPJ sob nº 34.275.983/0001-90, por meio de sua representante legal a Sra. Regila Pereira da Silva Lima, inscrita no CPF nº XXX.177.281-XX e portadora do RG nº X192XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.003804/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.
CONTRATANTE: ACCEI - CMEI PEQUENOS BRILHANTES.

CONTRATADA: ASSOSSIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. VALOR TOTAL: R\$ 45.132,60 (Quarenta e cinco mil cento e trinta e dois reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI PEQUENOS BRILHANTES, por sua representante legal a Sr.^a Zelia Pereira Lima de Mendonça, inscrita no CPF nº XXX.120.401-XX e portadora do RG nº X13.4XX SSP/GO. Empresa ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO, inscrita no CNPJ sob nº 49.169.482/0001-05 por meio de seu representante legal o Sr.^o Antônio Cicero Siqueira da Silva Neto, inscrito no CPF nº XXX.501.111-XX e portador do RG nº X708XX SSP/TO.

CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI

AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

A ACCEI do CMEI PROF^a Juscéia Garbelini, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº.002, de 13 de fevereiro de 2025, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 002/2025, Processo NUP: 00000.0.036238/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 30 de julho de 2025, na ACCEI do CMEI PROF^a Juscéia Garbelini, situada Quadra ARNE 81 Norte Alameda 12, Lt S/N, APM 06 e 07, Santo Amaro - Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 31 de julho de 2025, às 10:00 horas ou no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/b22f61136386e1f67ea381286cc8a0d2.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3216-3391 ou no e-mail financeirocmeijusceiagarbelini@gmail.com.

Palmas/TO, 04 de julho de 2025.

Joelma Maria da Silva
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

E. M. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 013, DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DAACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado no Ato nº 230 - DSG, de 22 de janeiro de 2025 publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.638, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de fiscal do Contrato nº 020/2025, Processo nº 00000.0.033426/2025 firmado com a empresa CALDEIRA ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº44.950.300/0001-07, cujo objeto é prestação dos serviços de Manutenção Predial para atender as demandas e necessidades da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA incluindo os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Agatha Vitória Moreira Evangelista	413073707	03/07/2025
SUPLENTE	Charles André Barbosa Passos	413074201	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a entrega do objeto contratado, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 03 de julho de 2025.

Renato Lopes de Albuquerque
PRESIDENTE DAACE

PORTARIA Nº 014, DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DAACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado no Ato nº 230 - DSG, de 22 de janeiro de 2025 publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.638, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de fiscal do Contrato nº 021/2025,

Processo nº 00000.0.021867/2025 firmado com a empresa ULTRA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.204.241/0001-20, cujo objeto é Prestação dos serviços técnicos em equipamentos de informática, rede de computadores e câmeras de monitoramento, visando a manutenção técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção e mão de obra, para o exercício de 2025, visando atender as demandas e necessidades da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Liliane Barbosa Silva Rodrigues	413004511	03/07/2025
SUPLENTE	Charles André Barbosa Passos	413074201	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a entrega do objeto contratado, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 03 de julho de 2025.

Renato Lopes de Albuquerque
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.033426/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 08/2025
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva
CONTRATADA: CALDEIRA ENGENHARIA LTDA-ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Manutenção Predial para atender as demandas e necessidades da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA incluindo os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.
VALOR TOTAL: R\$ 61.380,00 (sessenta e um mil trezentos e oitenta reais)
BASE LEGAL: disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e processo nº 00000.0.033426/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 3.2900.12.361.2000.2732,03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da Despesa: 3.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001,15400000, 25400000,15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, CNPJ nº 08.198.325/0001-32, por seu representante legal o Senhor Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº XXX.509.741-XX e portador do RG nº XX102XX SSP/XX. Empresa CALDEIRA ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 44.950.300/0001-07, por seu representante legal o Senhor Leandro Cesar Rodrigues Caldeira, inscrito no CPF nº XXX.495.152-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.021867/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 03/2025
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva
CONTRATADA: ULTRA COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Prestação dos serviços técnicos em equipamentos de informática, rede de computadores e câmeras de monitoramento, visando a manutenção técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção e mão de obra, para o exercício de 2025, visando atender as demandas e necessidades da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA.
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
BASE LEGAL: disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e processo nº 00000.0.021867/2025
RECURSOS: Programa de Trabalho: 3.2900.12.361.2000.2732,03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da Despesa: 3.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001,15400000, 25400000,15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, CNPJ nº 08.198.325/0001-32, por seu representante legal o Senhor Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº XXX.509.741-XX e portador do RG nº XX102XX SSP/XX. Empresa ULTRA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.204.241/0001-20, por seu representante legal, o Senhor Aduário Teixeira de Araújo, com inscrição no CPF nº XXX.642.561-XX.

E. M. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.025593/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA
CONTRATADA: WILLIAN PISCINAS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE PISCINA
VALOR TOTAL: R\$ 59.144,54 (cinquenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.025593/2025.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte:15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, por seu representante legal o Sr. ANTÔNIO PINHEIRO ALVES DO CARMO, inscrito no CPF nº XXX.329.301-XX e portador do RG nº X92.2XX SSP/TO. Empresa: WILLIAN PISCINAS LTDA inscrita no CNPJ nº 41.565.214/0001-92, por meio do seu representante legal o Srº Willian Oliveira Santos, inscrito no CPF nº XXX.151.761-XX e portador do RG nº X911-XX SSP/TO .

E. M. CORA CORALINA

PORTARIA Nº 017, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu art. 56 e art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2025, Processo nº 00000.0.024852/2025 firmado com a empresa ÁGUIANORTE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.715.386/0001-86, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e limpeza de caixas d'água.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cláudia Mota da Paz Santos	296431	04/07/2025
SUPLENTE	Bruno Silva neves	413019782	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 04 de julho de 2025.

Michelle Moraes Domingos
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.024852/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: Dispensa de Licitação - 008/2025
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina
CONTRATADA: ÁGUIANORTE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e limpeza de caixas d'água.
VALOR TOTAL: R\$ 12.680,00 (doze mil e seiscentos e oitenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.024852/2025
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.361.2000.2732; Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, CNPJ nº 01.138.351/0001-26, por sua representante

legal a Senhora Michelle Moraes Domingos, inscrita no CPF nº XXX.354.711-XX e portadora do RG nº XX43750XX SSP/TO. Empresa ÁGUIANORTE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.715.386/0001-86, por meio de seu representante legal o Senhor Flávio Veiga Rodrigues, inscrito no CPF nº XXX.131.272-XX.

E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

PORTARIA Nº 028, DE 04 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, no uso de suas atribuições, designada no Ato nº 87 - DSG, de 09 de janeiro de 2025, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 020/2025, PROCESSO Nº: 00000.0.029423/2025, firmado com a empresa FRANCISCO PEREIRA DE BRITO inscrita no CNPJ sob nº 16.790.460/0001-09, cujo o objeto é contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos ares condicionados.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jeovan Gomes de Moura	413008030	04/07/2025
SUPLENTE	Erika da Silva Paulino Oliveira	413018019	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 04 de julho de 2025.

Gerci Alves De Matos
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.029423/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO- 008/2025
CONTRATANTE: ACE DEA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
CONTRATADA: FRANCISCO PEREIRA DE BRITO
OBJETO: Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de ares Condicionados
VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e processo nº 00000.0.029423/2025. RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da Despesa: 33.50.30, 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Sr.ª. GERCI ALVES DE MATOS, inscrita no CPF Nº: XXX.521.781-XX e portadora do RG Nº XX7.12X SSP/TO. Empresa: FRANCISCO PEREIRA DE BRITO, inscrita no CNPJ sob nº 16790.460/0001-09, por meio de seu representante legal o Senhor Francisco Pereira de Brito, inscrita no CPF nº XXX.273.051-XX.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 019/2025/GAB/SEHAB,
DE 04 DE JULHO DE 2025.

Designação de servidores para atuarem como Fiscal e Gestor, titular e suplente, do Contrato nº 013/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - INTERINA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo ATO nº 784-DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, nº 3.745, de 03 de julho de 2025, com fundamento ao art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas e do XVII, do artigo 28 da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 56 que assevera ordenadores de despesas deverão designar fiscais e gestores de contrato conforme disposto em regulamento.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre a designação do gestor e fiscal de contrato, atribuições e procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo ;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 013/2025, constante no NUP nº 00000.0.036743/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na execução global das atividades especificadas na execução do projeto de trabalho técnico social preliminar, devidamente aprovada pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal, Contrato nº 480.498-50/2019, referente ao Empreendimento Residencial JARDIM VITÓRIA I, na cidade de PALMAS/TO, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 043/2024, firmado com a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.777.465/0001-41.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	VITÓRIA MOREIRA DA SILVA BARROS	413070486
Suplente	RAIDON CHARLES TEIXEIRA DE MELO	413020698

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e, nos casos de seu afastamento ou impedimento legal, de seu substituto, especialmente aquelas previstas no art. 133 do Decreto nº 2.460/2023, entre outras:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	Patricia Mendes do Nascimento	14.060-1
Suplente	Milena Correa Milhomem Marchenta	26.492-1

Art. 4º Nos termos do art. 132 do Decreto nº 2.460/2023, compete ao Gestor do Contrato, e, em seus afastamentos ou impedimentos legais, ao seu substituto, dentre outras atribuições, as seguintes:

I - Cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - Instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - Instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - INTERINA, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

PATRICIA MACENA LINO
Secretária Municipal de Habitação - Interina

**PORTARIA Nº 020/2025/GAB/SEHAB,
DE 04 DE JULHO DE 2025.**

Designação de servidores para atuarem como Fiscal e Gestor, titular e suplente, do Contrato nº 015/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - INTERINA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo ATO nº 784-

DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, nº 3.745, de 03 de julho de 2025, com fundamento ao art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas e do XVII, do artigo 28 da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 56 que assevera ordenadores de despesas deverão designar fiscais e gestores de contrato conforme disposto em regulamento.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre a designação do gestor e fiscal de contrato, atribuições e procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo ;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 015/2025, constante no NUP nº 00000.0.036737/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na execução global das atividades especificadas execução do projeto de trabalho técnico social preliminar, devidamente aprovada pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal, Contrato nº 480.650-15/2019, referente ao Empreendimento Residencial Recanto ARARAS I, na cidade de PALMAS/TO, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 038/2024, firmado com a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº nº 03.777.465/0001-41.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	SAMIA CARVALHO MAMEDE	312691
Suplente	FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	413069387

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e, nos casos de seu afastamento ou impedimento legal, de seu substituto, especialmente aquelas previstas no art. 133 do Decreto nº 2.460/2023, entre outras:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das

notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	Patricia Mendes do Nascimento	14.060-1
Suplente	Milena Correa Milhomem Marchenta	26.492-1

Art. 4º Nos termos do art. 132 do Decreto nº 2.460/2023, compete ao Gestor do Contrato, e, em seus afastamentos ou impedimentos legais, ao seu substituto, dentre outras atribuições, as seguintes:

I - Cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - Instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - Instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - INTERINA, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

PATRICIA MACENA LINO
Secretária Municipal de Habitação - Interina

**PORTARIA Nº 021/2025/GAB/SEHAB,
DE 04 DE JULHO DE 2025.**

Designação de servidores para atuarem como Fiscal e Gestor, titular e suplente, do Contrato nº 014/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - INTERINA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo ATO nº 784-DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, nº 3.745, de 03 de julho de 2025, com fundamento ao art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas e do XVII, do artigo 28 da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 56 que assevera ordenadores de despesas deverão designar fiscais e gestores de contrato conforme disposto em regulamento.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre a designação do gestor e fiscal de contrato, atribuições e procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo ;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 014/2025, constante no NUP nº 00000.0.036741/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na execução global das atividades especificadas execução do projeto de trabalho técnico social preliminar, devidamente aprovada pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal, Contrato nº 0510.990-86, referente ao Empreendimento Residencial Recanto ARARAS II, na cidade de PALMAS/TO, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 042/2024, firmado com a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.777.465/0001-41.

SERVIDORES		MATRICULA
Titular	FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	413069387
Suplente	SAMIA CARVALHO MAMEDE	312691

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e, nos casos de seu afastamento ou impedimento legal, de seu substituto, especialmente aquelas previstas no art. 133 do Decreto nº 2.460/2023, entre outras:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRICULA
Titular	Patricia Mendes do Nascimento	14.060-1
Suplente	Milena Correa Milhomem Marchenta	26.492-1

Art. 4º Nos termos do art. 132 do Decreto nº 2.460/2023, compete ao Gestor do Contrato, e, em seus afastamentos ou impedimentos legais, ao seu substituto, dentre outras atribuições, as seguintes:

I - Cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - Instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - Instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
- INTERINA, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

PATRICIA MACENA LINO
Secretária Municipal de Habitação - Interina

**PORTARIA Nº 022/2025/GAB/SEHAB,
DE 04 DE JULHO DE 2025.**

Designação de servidores para atuarem como Fiscal e Gestor, titular e suplente, do Contrato nº 016/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - INTERINA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo ATO nº 784-DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, nº 3.745, de 03 de julho de 2025, com fundamento ao art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas e do XVII, do artigo 28 da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 56 que assevera ordenadores de despesas deverão designar fiscais e gestores de contrato conforme disposto em regulamento.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre a designação do gestor e fiscal de contrato, atribuições e procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo ;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 016/2025, constante no NUP nº 00000.0.036747/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na execução global das atividades especificadas execução do projeto de trabalho técnico social preliminar, devidamente aprovada pelo agente financeiro Banco do Brasil, Contrato nº 2013/3901-FAR 042, referente ao Empreendimento Residencial IPÊ AMARELO, na cidade de PALMAS/TO, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 041/2024, firmado com a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.777.465/0001-41.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	FRANCISCA RIVÂNIA PEREIRA DO NASCIMENTO	413019628
Suplente	WILLIANA MARIA DE SOUSA	413019365

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e, nos casos de seu afastamento ou impedimento legal, de seu substituto, especialmente aquelas previstas no art. 133 do Decreto nº 2.460/2023, entre outras:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	Patricia Mendes do Nascimento	14.060-1
Suplente	Milena Correa Milhomem Marchenta	26.492-1

Art. 4º Nos termos do art. 132 do Decreto nº 2.460/2023, compete ao Gestor do Contrato, e, em seus afastamentos ou impedimentos legais, ao seu substituto, dentre outras atribuições, as seguintes:

I - Cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - Instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - Instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - INTERINA, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

PATRICIA MACENA LINO
Secretária Municipal de Habitação - Interina

**PORTARIA Nº 023/2025/GAB/SEHAB,
DE 04 DE JULHO DE 2025.**

Designação de servidores para atuarem como Fiscal e Gestor, titular e suplente, do Contrato nº 01/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - INTERINA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo ATO nº 784-DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, nº 3.745, de 03 de julho de 2025, com fundamento ao art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas e do XVII, do artigo 28 da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 56 que assevera ordenadores de despesas deverão designar fiscais e gestores de contrato conforme disposto em regulamento.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre a designação do gestor e fiscal de contrato, atribuições e procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo ;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 01/2025, constante no NUP nº 00000.0.036746/2024, cujo objeto consiste

na contratação de empresa especializada na execução global das atividades especificadas execução do projeto de trabalho técnico social preliminar, devidamente aprovada pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal, Contrato nº 0485.259-73/2019, referente ao Empreendimento Residencial JARDIM VITÓRIA II, na cidade de PALMAS/TO, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 045/2024, firmado com a empresa AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA - CONECTA ESTUDOS FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.688.813/0001-66.

SERVIDORES		MATRICULA
Titular	RAIDON CHARLES TEIXEIRA DE MELO	413020698
Suplente	VITÓRIA MOREIRA DA SILVA BARROS	413070486

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e, nos casos de seu afastamento ou impedimento legal, de seu substituto, especialmente aquelas previstas no art. 133 do Decreto nº 2.460/2023, entre outras:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	Patricia Mendes do Nascimento	14.060-1
Suplente	Milena Correa Milhomem Marchenta	26.492-1

Art. 4º Nos termos do art. 132 do Decreto nº 2.460/2023, compete ao Gestor do Contrato, e, em seus afastamentos ou impedimentos legais, ao seu substituto, dentre outras atribuições, as seguintes:

I - Cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - Instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - Instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
- INTERINA, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

PATRICIA MACENA LINO
Secretária Municipal de Habitação - Interina

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO: NUP Nº 00000.0.036746/2024.
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.
CONTRATADA: AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA - CONECTA ESTUDOS FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços especializados na execução global das atividades especificadas no Projeto de Trabalho Social (PTS), devidamente aprovada pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal, Contrato nº 0485.259-73/2019, referente ao Empreendimento Residencial JARDIM VITÓRIA II.
VALOR TOTAL: R\$349.500,00 (Trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, bem como a instrução do processo administrativo de referência, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 045/2024.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 9200, Fonte: 17000000000342, Programa de Trabalho: 16.482.3000-4389, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.48, Nota de Empenho: Nº 10699.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, com sede na ACNE 1, Conjunto 1, Lote 28, Avenida Juscelino Kubitschek - Edifício Via Nobre CEP: 77.006-014 Palmas - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0034-43, neste ato representada por seu gestor o Sr. Marlen Ribeiro Rodrigues, portador do CPF XXX.423.701-XX, nomeado pelo Ato 431-NM, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA - CONECTA ESTUDOS FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.688.813/0001-66, com sede na Q C 5 LOTE 11, SALA 301 PARTE 740 CEP 72010-050, Bairro Taguatinga Centro (Taguatinga) - Brasília- DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por JANE MONICE PINHEIRO DE AQUINO, portadora do RG Nº XX000340718XX SSP/CE, CPF: XXX.097.653-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

PROCESSO: NUP Nº 00000.0.036743/2024.
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços especializados na execução global das atividades especificadas no Projeto de Trabalho Social (PTS), devidamente aprovada pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal, Contrato nº 480.498-50/2019, referente ao Empreendimento Residencial JARDIM VITÓRIA I.
VALOR TOTAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73/2022, Decretos Municipais nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, bem como a instrução do processo administrativo de referência, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 043/2024.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 9200, Fonte: 17000000000341, Programa de Trabalho: 16.482.3000.4389, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.48, Nota de Empenho: Nº 12575.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, com sede na ACNE 1, Conjunto 1, Lote 28, Avenida Juscelino Kubitschek - Edifício Via Nobre CEP: 77.006-014 Palmas - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0034-43, neste ato representada por seu gestor o SR. MARLEN RIBEIRO RODRIGUES, portador do CPF XXX.423.701-XX, nomeado pelo Ato 431-NM, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.777.465/0001-41 com sede na Quadra 104 sul, rua SE 03, lotes 34 A, 2º ANDAR, Plano Diretor SUL CEP 77.001-132 - Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por MÁRCIA RODRIGUES DE PAULA, portadora do RG Nº M-X.305.1XX SSP/MG, CPF: XXX.547.606-X.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

PROCESSO NUP Nº 00000.0.036741/2024.
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços especializados na execução global das atividades especificadas no Projeto de Trabalho Social (PTS), devidamente aprovada pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal, Contrato nº 0510.990-86, referente ao Empreendimento Residencial Recanto ARARAS II.
VALOR: R\$ 281.536,00 (duzentos e oitenta e um mil e quinhentos e trinta e seis reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73/2022, Decretos Municipais nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, bem como a instrução do processo administrativo de referência, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 042/2024.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 9200, Fonte: 17000000000340, Programa de Trabalho: 16.482.3000-4389, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.48, Nota de Empenho: Nº 10674.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, com sede na ACNE 1, Conjunto 1, Lote 28, Avenida Juscelino Kubitschek - Edifício Via Nobre CEP: 77.006-014 Palmas - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0034-43, neste ato representada por seu gestor o SR. MARLEN RIBEIRO RODRIGUES, portador do CPF XXX.423.701-XX, nomeado pelo Ato 431-NM, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.777.465/0001-41 com sede na Quadra 104 sul, rua SE 03, lotes 34 A, 2º ANDAR, Plano Diretor SUL CEP 77.001-132 - Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por MÁRCIA RODRIGUES DE PAULA, portadora do RG Nº M-X.305.1XX SSP/MG, CPF: XXX.547.606-X.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

PROCESSO NUP Nº 00000.0.036737/2024.
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços especializados na execução global das atividades especificadas no Projeto de Trabalho Social (PTS), devidamente aprovada pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal, Contrato nº 480.650-15/2019, referente ao Empreendimento Residencial Recanto ARARAS I.
VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 243.000,00 (Duzentos e quarenta e três mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73/2022, Decretos Municipais nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, bem como a instrução do processo administrativo de referência, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 038/2024.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 9200, Fonte: 170000000000339, Programa de Trabalho: 16.482.3000-4389,

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.48, Nota de Empenho: Nº 12571.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, com sede na ACNE 1, Conjunto 1, Lote 28, Avenida Juscelino Kubitschek - Edifício Via Nobre CEP: 77.006-014 Palmas - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0034-43, neste ato representada por seu gestor o SR. MARLEN RIBEIRO RODRIGUES, portador do CPF XXX.423.701-XX, nomeado pelo Ato 431-NM, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.777.465/0001-41 com sede na Quadra 104 sul, rua SE 03, lotes 34 A, 2º ANDAR, Plano Diretor SUL CEP 77.001-132 - Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por MÁRCIA RODRIGUES DE PAULA, portadora do RG Nº M-X.305.1XX SSP/MG, CPF: XXX.547.606-X.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

PROCESSO: NUP Nº 00000.0.036747/2024.
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI
OBJETO: Prestação de serviços especializados na execução global das atividades especificadas no Projeto de Trabalho Social (PTS), devidamente aprovada pelo agente financeiro Banco do Brasil, Contrato nº 2013/3901-FAR 042, CIM 000.638.008, referente ao Empreendimento Residencial IPÊ AMARELO.
VALOR TOTAL: R\$ 129.00,00 (cento e vinte e nove mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, bem como a instrução do processo administrativo de referência, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 041/2024.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 9200, Fonte: 170000000000308, Programa de Trabalho: 16.482.3000-4389, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.48, Nota de Empenho: Nº 10895.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021 e/ou alterado na forma do art. 125.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, com sede na ACNE 1, Conjunto 1, Lote 28, Avenida Juscelino Kubitschek - Edifício Via Nobre CEP: 77.006-014 Palmas - TO, inscrita no CNPJ sob o nº XX.851.511/0034-XX, neste ato representada por seu gestor o SR. MARLEN RIBEIRO RODRIGUES, portador do CPF XXX.423.701-XX, nomeado pelo Ato 431-NM, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.777.465/0001-41 com sede na Quadra 104 sul, rua SE 03, lotes 34 A, 2º ANDAR, Plano Diretor SUL CEP 77.001-132 - Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por MÁRCIA RODRIGUES DE PAULA, portadora do RG Nº M-X.305.1XX SSP/MG, CPF: XXX.547.606-X.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 038/2025

PROCESSO: 2024024517
NUP Nº: 023319/2024
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.
CONTRATADA: Joao Pedro da Silva Pereira da Cruz
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas e equipamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e anexo ao Edital licitatório publicado.
VALOR TOTAL: R\$ 19.190,00 (dezenove mil cento e noventa reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Municipais nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023.

RECURSOS: Funcional Programática: 17.452.6000-2735, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000900103, Ficha: 20252387 e Notas de Empenho Nºs 18156 e 18159 de 27 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: Adstrito aos respectivos créditos orçamentários ou a utilização de todo o quantitativo contratado, prevalecendo o que ocorrer primeiro, conforme subitem 8.1.6 do Termo de Referência - ANEXO II.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Joao Pedro da Silva Pereira da Cruz, CNPJ 49.450.180/0001-00, neste ato representada, por João Pedro da Silva Pereira da Cruz, CPF nº XXX.895.811-XX.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 039/2025

PROCESSO: 2024024517

NUP Nº: 023319/2024

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

CONTRATADA: À Frente Soluções Integradas Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas e equipamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e anexo ao Edital licitatório publicado.

VALOR TOTAL: R\$ 6.127,00 (seis mil cento e vinte e sete reais).

BASE LEGAL: Lei Federal no 14.133/2021, Lei Federal no 12.846/2013, Lei Complementar Federal no 123/2006 e alterações, Decretos Municipais no 2.400/2023, no 2.460/2023 e no 2.461/2023.

RECURSOS: Funcional Programática: 17.452.6000-2735, Natureza de Despesa: 4.4.90.52, Fonte de Recursos: 15000000900103, Ficha: 20252397 e Nota de Empenho Nº 18164 de 27 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: Adstrito aos respectivos créditos orçamentários ou a utilização de todo o quantitativo contratado, prevalecendo o que ocorrer primeiro, conforme subitem 8.1.6 do Termo de Referência - ANEXO II.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2025

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa À Frente Soluções Integradas Ltda, CNPJ nº 36.489.366/0001-13, neste ato representada por Conrado Augusto Abrahão da Matta, CPF XXX.802.876-XX.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043/2025

PROCESSO: 2024024517

NUP Nº: 023319/2024

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

CONTRATADA: Kusuri Distribuidora Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas e equipamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e anexo ao Edital licitatório publicado.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal no 14.133/2021, Lei Federal no 12.846/2013, Lei Complementar Federal no 123/2006 e alterações, Decretos Municipais no 2.400/2023, no 2.460/2023 e no 2.461/2023.

RECURSOS: Funcional Programática: 17.452.6000-2735, Natureza de Despesa: 4.4.90.52, Fonte de Recursos: 15000000900103, Ficha: 20252397 e Nota de Empenho Nº 18165 de 27 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: Adstrito aos respectivos créditos orçamentários ou a utilização de todo o quantitativo contratado, prevalecendo o que ocorrer primeiro, conforme subitem 8.1.6 do Termo de Referência - ANEXO II.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2025

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Kusuri Distribuidora Ltda, CNPJ nº 51.866.043/0001-95, neste ato representada por Diacy Galvão Cavalcante Lopes Filho, CPF nº XXX.443.881-XX.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 298/SEMUS/SUPEOFIN,
DE 26 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

EMPRESA		CONTRATO	PROCESSO
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		89/2025	2024/023743
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto medicamentos remune controlados			
UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
CAF	Cinthia Bortolini Rossato. Mat.: 413020769	Hugo Maia Fonseca Mat.: 413023519	Noemia Sampaio de Andrade. Mat.: 413076998

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos:

I - cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 26 dias de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 301/SEMUS/SUPEOFIN,
DE 27 DE JUNHO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

EMPRESA		CONTRATO	PROCESSO
MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR		86/2025	2024/023743
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto medicamentos remune controlados			
UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
CAF	Cynthia Bortolini Rossato. Mat.:413020769	Hugo Maia Fonseca Mat.:413023519	Noemia Sampaio de Andrade Mat.: 413076698

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos:

I - cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 27 dias de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 311/SEMUS/GAB, DE 03 DE JULHO DE 2025.

A Secretária Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores público abaixo relacionados, conforme especificado a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	A PARTIR
413077740	ANA JULIA LEITE MATOS	COORDENADOR DE CONFORMIDADE E COMPLIANCE DO SUS - DAS - 6	COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E COMPLIANCE NO SUS	13/06/2025
413024129	ANDRE COELHO CAVALCANTE	MOTORISTA	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR	02/06/2025
132871	ELIALDINA SANTANA DE ARRUDA	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO EM SAÚDE	16/06/2025
157121	GEANNE GOMES CARVALHO	GERENTE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO EM SAÚDE - DAS 5	GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO EM SAÚDE	19/05/2025
413077742	JUSMARA DA SILVA ANUNCIACAO	GERENTE DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - DAS 5	GERÊNCIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	16/06/2025
413077148	MIRELLY INACIO DE SOUSA	COORDENADOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - DAS 6	COORDENADORIA DE FOLHA DE PAGAMENTO	26/06/2025
413077743	TAIS MARIA PUGAS NUNES	COORDENADOR DE ENFERMAGEM NA SAÚDE DA FAMÍLIA - DAS 6	COORDENADORIA DE ENFERMAGEM NA SAÚDE DA FAMÍLIA	16/06/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 312/SEMUS/GAB, DE 03 DE JULHO DE 2025.

A Secretária Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

Considerando a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) conforme especificados a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR
413021120	ANA ZEILA DA SILVA FERREIRA	TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SATILO ALVES DE SOUSA ARSO 111	GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO EM SAÚDE	13/06/2025
413071118	CINTIA FONTES DA SILVA SANTOS	ANALISTA EM SAÚDE - NUTRICIONISTA	CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE FRANCISCA ROMANA CHAVES	AMBULATÓRIO DE ATENÇÃO A SAÚDE DR. EDUARDO MEDRADO	12/06/2025
413064717	ELIETE COELHO COSTA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FRANCISCO JÚNIOR	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PROF. ISABEL AULER	11/06/2025
413018628	ELZA MARIA SILVA CARVALHO	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	DIRETORIA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE	11/06/2025
413018283	ERIKA LAYANNY LEITE DOS SANTOS	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	GERÊNCIA DE GESTÃO E REGULAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE	SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	23/06/2025
413071869	LEONARIA TRAJANO GOMES WERLANG	ANALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL	ASSESSORIA ESPECIAL JURÍDICA	SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE	25/06/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 313/SEMUS/GAB, DE 03 DE JULHO DE 2025.

A Secretária Municipal da Saúde de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

Considerando o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido e conceder insalubridade a servidora abaixo relacionada conforme especificado:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	%	A PARTIR
158481	ESTER CARVALHO DOS SANTOS	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSE DE SOUZA DOURADO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA WALTER PEREIRA MORATO	10%	17/06/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 314/SEMUS/GAB, DE 03 DE JULHO DE 2025.

A Secretária Municipal da Saúde de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

Considerando o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão do adicional de insalubridade dos servidores (as) abaixo relacionados (as) conforme especificados a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	A PARTIR
413021120	ANA ZEILA DA SILVA FERREIRA	TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO EM SAÚDE	13/06/2025
413018689	EDNA GOMES BARBOSA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIRETORIA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE	29/05/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 316/SEMUS/GAB, DE 4 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º É designada a servidora CLAUDINEI DA PENHA ALVES, matrícula funcional nº 162441, ocupante do cargo de Gerente de Gestão e Regulação do Trabalho em Saúde, para responder interina e cumulativamente pela Diretoria de Inovação e Gestão do Trabalho em Saúde, no período de 30 de junho a 14 de julho de 2025, em razão do gozo de férias do servidor Antoniel Soares Nascimento, matrícula funcional nº 154361.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 4 dias do mês de julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2025

ESPÉCIE: Contrato de Compra
Contratante: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA
OBJETO: A aquisição de medicamentos REMUNE II, para atendimento da rede municipal de saúde, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas em edital e seus anexos.
VALOR ESTIMADO: R\$ 70.897,00 (setenta mil oitocentos e noventa e sete reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do presente termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 20/2024, Processo NUP. 00000.0.025625/2025, e demais legislações vigentes.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.32. Classificação Funcional: 10.303.3000-2724. Nota de empenho: 14697.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, estabelecido na Quadra 104 norte, Lote 28-A, Avenida Juscelino Kubitschek, Edifício Via Nobre Empresarial 8º andar, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.377.383/0001-61, com sede na Quadra Arse 75, Alameda 1, Lote 08, CEP 77.022-424, na cidade de Palmas/TO, neste ato representado por ALLISSON VIANNA MOUSINHO.
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2025

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos REMUME II, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas em edital e seus anexos.
VALOR ESTIMADO: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do presente termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 020/2024, Processo 2024023743 NUP. 00000.0.023097/2024, e demais legislações vigentes.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa:

3.3.90.32. Ficha: 20250760. Nota de empenho: 14703.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, estabelecido na Quadra 104 norte, Lote 28-A, Avenida Juscelino Kubitschek, Edifício Via Nobre Empresarial 8º andar, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.707.920/0001-66, com sede com na Rua do Luxemburgo, S/Nº Galpão 02, Granjas Rurais Presidente Vargas - Salvador - BA, CEP 41.230-130, neste ato representada por MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS.
DATA DE ASSINATURA: 30/05/2025

SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA

EXTRATO NOTA DE EMPENHO

Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana de Palmas/TO
Processo: 2025006592. NUP E-Palmas 042418/2025
DISPENSA ORDINÁRIA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2025/GAB/SEMZU
Contratante: Secretaria Municipal De Zeladoria Urbana de Palmas/TO
Contratada: Tocantins Consultoria.
CNPJ: 02.806.785/0001-10
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de iluminação decorativa para praças e parques, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana Palmas/TO.
Parecer jurídico: Parecer Referencial Nº 003/2024/SUAD/PGM
Valor R\$ 58.750,00 (cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.26
Fonte de Recursos: 15010000900000
Programa de Trabalho: 15.452.6000-2729
Nº da Nota de Empenho: 18200

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 058/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados com os encargos de Fiscal e Suplente de Contrato, referente aos seguintes contratos:

Processo Nº	Contrato Nº	Objeto	Empresas / CNPJ	Fiscal de contrato/ Suplente
00000.0.025596/2024	050/2025	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento organização, coordenação execução de eventos, fornecimento e apoio operacional e logística para realização dos mesmos, bem como de serviço especializado em confecção, fornecimento, instalação e manutenção de bandeiras ornamentais em formato de mosaicos, em atendimento às necessidades da Fundação Cultural de Palmas.	GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME 09.384.382/0001-79	Fiscal: Stéfane da Cruz Vaz Mat. nº: 41307720 Suplente: João Paulo Leite Pereira Júnior Mat. nº: 413010750
	051/2025		REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA 21.315.603/0001-62	Fiscal: Carolina Santos de Sousa Mat. nº: 413021176 Suplente: João Paulo Leite Pereira Júnior Mat. nº: 413010750
	052/2025		FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO LTDA 21.452.937/0001-78	Fiscal: Adão Eustáquio Barbosa Mat. nº: 413073074 Suplente: Marcus Vinícius Rocha Silva Mat. nº: 413017621
00000.0.039693/2025	056/2025	Prestação de serviços de captação em equipamentos musicais, para atendimento das demandas da Fundação Cultural de Palmas.	53.869.257 GRACIELY APARECIDA DA SILVEIRA BELTRAO 53.869.257/0001-40	Fiscal: Stéfane da Cruz Vaz Mat. nº: 41307720 Suplente: Fabiana Paulino Silva Mat. nº: 413073083
00000.0.035356/2025	062/2025	Eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de arranjos decorativos de flores naturais, para atendimento das demandas da Fundação Cultural de Palmas	PINHEIRO & GASPARIN LTDA 01.344.675/0001-49	Fiscal: Carolina Santos de Sousa Mat. nº: 413021176 Suplente: Francilene Coelho Cavalcante Gomes Mat. nº: 413037782
00000.0.034277/2025	064/2025	Contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, compreendendo o fornecimento e a organização de coffee break, coquetel e lanche, com produtos e equipe de apoio qualificada, visando atender às demandas da Fundação Cultural de Palmas.	V C PIRES LTDA 28.387.221/0001-83	Fiscal: Francilene Coelho Cavalcante Gomes Mat. nº: 413007782 Suplente: Fabiana Paulino Silva Mat. nº: 413073083

00000.0.037534/2025	065/2025	Contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada em refeições preparadas (Restaurante), com serviços de ALA CARTE e acondicionadas em embalagens descartáveis (marmiteix com divisórias), incluindo-se serviços inerentes à restaurante completo, com fornecimento de todo o suporte, abrangendo espaço físico, pessoal e material, para atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas.	59.601.071 JOSE HUMBERTO DE ALMEIDA 59.601.071/0001-92	Fiscal: Francilene Coelho Cavalcante Gomes Mat. nº: 413007782 Suplente: Fabiana Paulino Silva Mat. nº: 413073083
00000.0.042055/2025	078/2025	Contratação de empresa especializada na montagem de estrutura para a realização do evento "Porkids Festival 2025"	IS ASSESSORIA E PRODUÇÕES LTDA 51.138.776/0001-43	Fiscal: Stéfane da Cruz Vaz Mat. nº: 41307720 Suplente: Francilene Coelho Cavalcante Gomes Mat. nº: 413007782

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Ana Paula da Silva Moura	413073194
SUPLENTE	Diogo Vinícius Fernandes Teixeira	413073417

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 18 de junho de 2025.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos três dias no mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCIELIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 059/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados com os encargos de Fiscal e Suplente de Contrato, referente aos seguintes contratos:

Processo Nº	Contrato Nº	Objeto	Empresas / CNPJ	Fiscal de contrato/ Suplente
00000.0.039310/2025	053/2025	Contratação Direta do Trio de Forró Pé de Serra Bailão D2, através de empresário exclusivo, para 01 (uma) apresentação musical, com intuito de atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, durante as festividades do 33º Aniversário da Capital	33.822.079/DIEGO CASTELO BRANCO ROCHA 33.822.079/0001-95	Fiscal: Cesar Cavalho de Sousa Junior Mat. nº: 413073413 Suplente: João Paulo Leite Pereira Junior Mat. nº: 413019750
00000.0.038766/2025	054/2025	Contratação Direta do artista Paulo Ferreira através de empresário exclusivo, para apresentação artística, com intuito de atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, durante as festividades do 33º Aniversário da Capital	GURIPIA PRODUÇÕES LTDA 51.039.890/0001-86	Fiscal: José Antônio Borges Esteves Mat. nº: 413073258 Suplente: João Paulo Leite Pereira Junior Mat. nº: 413019750
00000.0.038611/2025	055/2025	Contratação Direta do V.L DO ARCORDEON, através de empresário exclusivo, para 01 (uma) apresentação musical, com intuito de atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, durante as festividades do 33º Aniversário da Capital	INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS 07.344.572/0001-37	Fiscal: José Antônio Borges Esteves Mat. nº: 413073258 Suplente: Cesar Cavalho de Sousa Junior Mat. nº: 413073413
00000.0.039589/2025	057/2025	Contratação Direta do artista PARAIBA DOS 8 BAIXOS, através de empresário exclusivo, para 01 (uma) apresentação musical, com intuito de atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, durante as festividades do 33º Aniversário da Capital	INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS 07.344.572/0001-37	Fiscal: José Antônio Borges Esteves Mat. nº: 413073258 Suplente: Cesar Cavalho de Sousa Junior Mat. nº: 413073413
00000.0.038604/2025	059/2025	Contratação Direta do TRIO BACANA, através de empresário exclusivo, para 01 (uma) apresentação musical, com intuito de atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, durante as festividades do 33º Aniversário da Capital	50.517.340/FABIO ROCHA SOBRINHO 50.517.340/0001-62	Fiscal: José Antônio Borges Esteves Mat. nº: 413073258 Suplente: Cesar Cavalho de Sousa Junior Mat. nº: 413073413
00000.0.038603/2025	060/2025	Contratação Direta do ARTISTA DORIVÁ, através de empresário exclusivo, para 01 (uma) apresentação musical, com intuito de atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, durante as festividades do 33º Aniversário da Capital	INSTITUTO ARTE EDUCACIONAL UTAMBORE 09.442.157/0001-41	Fiscal: Cesar Cavalho de Sousa Junior Mat. nº: 413073413 Suplente: João Paulo Leite Pereira Junior Mat. nº: 413019750
00000.0.038605/2025	061/2025	Contratação Direta de Karollina do Cerrado, para apresentação artística, com intuito de atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, durante as festividades do 33º Aniversário da Capital	24.766.175/MARIA KAROLINA GOMES SILVA 24.766.175/0001-72	Fiscal: Cesar Cavalho de Sousa Junior Mat. nº: 413073413 Suplente: João Paulo Leite Pereira Junior Mat. nº: 413019750
00000.0.039638/2025	063/2025	Contratação Direta do Pelégo Botafelho Frita, para apresentação artística, com intuito de atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, durante as festividades do 33º Aniversário da Capital	MAGNUM BATATINHA FRITA LTDA 24.379.006/0001-80	Fiscal: José Antônio Borges Esteves Mat. nº: 413073258 Suplente: Cesar Cavalho de Sousa Junior Mat. nº: 413073413
00000.0.040108/2025	066/2025	Contratação Direta de BANDA DI NETO, através de empresário exclusivo, para 01 (uma) apresentação musical, com intuito de atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, durante as festividades do 33º Aniversário da Capital	VALORIZA SHOWS LTDA 49.532.350/0001-98	Fiscal: José Antônio Borges Esteves Mat. nº: 413073258 Suplente: Cesar Cavalho de Sousa Junior Mat. nº: 413073413
00000.0.038760/2025	068/2025	Contratação Direta de Kaccou Ferreira, através de empresário exclusivo, para 01 (uma) apresentação musical, com intuito de atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, durante as festividades do 33º Aniversário da Capital	DE SÁ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA 61.302.446/0001-65	Fiscal: Cesar Cavalho de Sousa Junior Mat. nº: 413073413 Suplente: João Paulo Leite Pereira Junior Mat. nº: 413019750
00000.0.038600/2025	069/2025	Contratação Theo Santana, para apresentação artística, para 01 (uma) apresentação musical com intuito de atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, durante as festividades do 33º Aniversário da Capital	40.055.889/TEOTONHO SANTANA NOGUEIRA 40.055.889/0001-29	Fiscal: Cesar Cavalho de Sousa Junior Mat. nº: 413073413 Suplente: João Paulo Leite Pereira Junior Mat. nº: 413019750
00000.0.038601/2025	070/2025	Contratação Direta de LEANDRO SILVA, através de empresário exclusivo, para 01 (uma) apresentação musical, com intuito de atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, durante as festividades do 33º Aniversário da Capital	J IV EVENTOS E SERVIÇOS LTDA 53.060.484/0001-20	Fiscal: José Antônio Borges Esteves Mat. nº: 413073258 Suplente: Cesar Cavalho de Sousa Junior Mat. nº: 413073413
00000.0.038601/2025	071/2025	Contratação Direta de HARELY SANTOS, através de empresário exclusivo, para 01 (uma) apresentação musical, com intuito de atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, durante as festividades do 33º Aniversário da Capital	I R DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL LTDA 23.708.060/0001-69	Fiscal: José Antônio Borges Esteves Mat. nº: 413073258 Suplente: Cesar Cavalho de Sousa Junior Mat. nº: 413073413
00000.0.038795/2025	072/2025	Contratação Direta de SABINO SÁ & CIA, através de empresário exclusivo, para 01 (uma) apresentação musical, com intuito de atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, durante as festividades do 33º Aniversário da Capital	VERIDIANA DE CASSIA BARRETO CESARINO XXXX529290X 18.629.074/0001-57	Fiscal: José Antônio Borges Esteves Mat. nº: 413073258 Suplente: Cesar Cavalho de Sousa Junior Mat. nº: 413073413
00000.0.038602/2025	073/2025	Contratação Direta da Banda Moleca Sapeca, através de empresário exclusivo, para 01 (uma) apresentação musical, com intuito de atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, durante as festividades do 33º Aniversário da Capital	54.936.979/ZANONY ARAUJO SOUZA 54.936.979/0001-99	Fiscal: Cesar Cavalho de Sousa Junior Mat. nº: 413073413 Suplente: João Paulo Leite Pereira Junior Mat. nº: 413019750
00000.0.040743/2025	074/2025	Contratação Direta da Banda Liberou Geral, através de empresário exclusivo, para 01 (uma) apresentação musical, com intuito de atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, durante as festividades do 33º Aniversário da Capital	LINE ESTRUTURAS LTDA 56.781.808/0001-08	Fiscal: Cesar Cavalho de Sousa Junior Mat. nº: 413073413 Suplente: João Paulo Leite Pereira Junior Mat. nº: 413019750
00000.0.038609/2025	075/2025	Contratação Direta da Banda Forró Saborear, através de empresário exclusivo, para 01 (uma) apresentação musical, com intuito de atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, durante as festividades do 33º Aniversário da Capital	CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA 10.880.424/0001-41	Fiscal: Cesar Cavalho de Sousa Junior Mat. nº: 413073413 Suplente: João Paulo Leite Pereira Junior Mat. nº: 413019750

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ana Paula da Silva Moura	413073194
SUPLENTE	Diogo Vinicius Fernandes Teixeira	413073417

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 18 de junho de 2025.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos três dias no mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 12/2025/GABPRES/FCP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/ MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, formalizado nos autos do processo administrativo de NUP nº 00000.0.034277/2025, que tem como objetivo a contratação da empresa V C PIRES LTDA, CNPJ 28.387.221/0001-83, especializada na prestação de serviços de buffet, compreendendo o fornecimento e organização de coffee break, coquetel e lanche, para atender às demandas institucionais da Fundação Cultural de Palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente contratação direta de licitação em favor da empresa V C

PIRES LTDA, CNPJ nº 28.387.221/0001-83, sendo o valor global da contratação de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Palmas/TO, 17 de junho de 2025.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2025/GABPRES/FCP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/ MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, formalizado nos autos do processo administrativo de NUP nº 00000.0.039838/2025, que tem como objetivo a contratação da empresa PALHAÇO BATATINHA FRITA E LTDA, para apresentação durante a realização do 33º Arraiá da Capital, a ser realizado no Estádio Nilton Santos, nos dias 25 a 29 de junho de 2025, visando atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente contratação direta de inexigibilidade de licitação em favor da empresa PALHAÇO BATATINHA FRITA E LTDA, CNPJ nº 24.379.006/0001-80, sendo o valor global da contratação de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Palmas/TO, 23 de junho de 2025.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 14/2025/GABPRES/FCP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/ MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, formalizado nos autos do processo administrativo de NUP nº 00000.0.038603/2025, que tem como objetivo a contratação do artista Dorivã para apresentação artística durante a realização do "33º Arraiá da Capital", a ser realizado no Estádio Nilton Santos, em Palmas-TO, no dia 27 de junho de 2025, visando atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente contratação direta de inexigibilidade de licitação em favor da empresa INSTITUTO ARTE EDUCACIONAL UTAMBOR, CNPJ nº 09.442.157/0001-41, sendo o valor global da contratação de R\$20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

Palmas/TO, 20 de junho de 2025.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 018/2025/GABPRES/FCP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/ MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, formalizado nos autos do processo administrativo de NUP nº 00000.0.038611/2025, que tem como objetivo a contratação da empresa INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS, CNPJ nº 07.344.572/0001-37, para apresentação artística do VL DO ACORDEON durante a realização do "33º Arraiá da Capital", a ser realizado no Estádio Nilton Santos, em Palmas-TO, no dia 28 de junho de 2025, visando atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente contratação direta de inexigibilidade de licitação em favor da empresa INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS, CNPJ nº 07.344.572/0001-37, sendo o valor global da contratação de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Palmas/TO, 19 de junho de 2025.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 019/2025/GABPRES/FCP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/ MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, formalizado nos autos do processo administrativo de NUP nº 00000.0.038601/2025, que tem como objetivo a contratação da empresa J W EVENTOS E SERVIÇOS LTDA para apresentação artística da Cantor Leandro Silva durante a realização do "33º Arraiá da Capital", a ser realizado no Estádio Nilton Santos, em Palmas-TO, no dia 25 de junho de 2025, visando atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente contratação direta de inexigibilidade de licitação em favor da empresa J W EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 53.060.484/0001-20, sendo o valor global da contratação de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Palmas/TO, 19 de junho de 2025.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 20/2025/GABPRES/FCP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/ MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, formalizado nos autos do processo administrativo de NUP nº 00000.0.038605/2025, que tem como objetivo a contratação da empresa MARIA KAROLINA GOMES SILVA, CNPJ nº 24.766.175/0001-72, para apresentação artística da KAROLLINA DO CERRADO durante a realização do "33º Arraiá da Capital", a ser realizado no Estádio Nilton Santos, em Palmas-TO, no dia 28 de junho de 2025, visando atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente contratação direta de inexigibilidade de licitação em favor da empresa MARIA KAROLINA GOMES SILVA, CNPJ nº 24.766.175/0001-72, sendo o valor global da contratação de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Palmas/TO, 19 de junho de 2025.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 021/2025/GABPRES/FCP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/ MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, formalizado nos autos do processo administrativo de NUP nº 00000.0.038601/2025, que tem como objetivo a contratação da empresa I R DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL LTDA para apresentação artística da Cantora Hariely Santos durante a realização do "33º Arraiá da Capital", a ser realizado no Estádio Nilton Santos, em Palmas-TO, no dia 28 de junho de 2025, visando atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente contratação direta de inexigibilidade de licitação em favor da empresa I R DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL LTDA, CNPJ nº 23.708.060/0001-69, sendo o valor global da contratação de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Palmas/TO, 19 de junho de 2025.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 022/2025/GABPRES/FCP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/ MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, formalizado nos autos do processo administrativo de NUP nº 00000.0.038604/2025, que tem como objetivo a contratação da empresa FÁBIO ROCHA SOBRINHO, CNPJ nº 50.517.340/0001-62, para apresentação artística do TRIO BACANA durante a realização do "33º Arraiá da Capital", a ser realizado no Estádio Nilton Santos, em Palmas-TO, no dia 28 de junho de 2025, visando atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente contratação direta de inexigibilidade de licitação em favor da empresa FÁBIO ROCHA SOBRINHO, CNPJ nº 50.517.340/0001-62, sendo o valor global da contratação de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Palmas/TO, 19 de junho de 2025.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 023/2025/GABPRES/FCP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/ MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, formalizado nos autos do processo administrativo de NUP nº 00000.0.038766/2025, que tem como objetivo a contratação do artista Paulo Ferreira para apresentação artística durante a realização do "33º Arraiá da Capital", a ser realizado no Estádio Nilton Santos, em Palmas-TO, no dia 29 de junho de 2025, visando atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente contratação direta de inexigibilidade de licitação em favor da empresa PAULO PEDRO

FERREIRA BARBOSA LTDA, CNPJ nº 51.039.890/0001-86, sendo o valor global da contratação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Palmas/TO, 20 de junho de 2025.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 024/2025/GABPRES/FCP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/ MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, formalizado nos autos do processo administrativo de NUP nº 00000.0.039310/2025, que tem como objetivo a contratação da empresa DIEGO CASTELO BRANCO, CNPJ nº 33.822.079/0001-95, para apresentação artística do TRIO DE FORRÓ PÉ DE SERRA BAIÃO D2 durante a realização do "33º Arraiá da Capital", a ser realizado no Estádio Nilton Santos, em Palmas-TO, no dia 27 de junho de 2025, visando atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente contratação direta de inexigibilidade de licitação em favor da empresa DIEGO CASTELO BRANCO, CNPJ nº 33.822.079/0001-95, sendo o valor global da contratação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Palmas/TO, 20 de junho de 2025.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 025/2025/GABPRES/FCP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/ MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, formalizado nos autos do processo administrativo de NUP nº 00000.0.039589/2025, que tem como objetivo a contratação do artista Paraíba dos 8 baixos para apresentação artística durante a realização do "33º Arraiá da Capital", a ser realizado no Estádio Nilton Santos, em Palmas-TO, no dia 26 de junho de 2025, visando atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente contratação direta de inexigibilidade de licitação em favor da empresa INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS, CNPJ nº 07.344.572/0001-37, sendo o valor global da contratação de R\$ 3.500 (três mil e quinhentos reais).

Palmas/TO, 23 de junho de 2025.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 026/2025/GABPRES/FCP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/ MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº

14.133/2021, formalizado nos autos do processo administrativo de NUP nº 00000.0.040108/2025, que tem como objetivo a contratação da empresa VALORIZA SHOWS LTDA, CNPJ nº 49.532.350/0001-98, para apresentação artística da BANDA DI NETTO durante a realização do “33º Arraiá da Capital”, a ser realizado no Estádio Nilton Santos, em Palmas-TO, no dia 26 de junho de 2025, visando atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente contratação direta de inexigibilidade de licitação em favor da empresa VALORIZA SHOWS LTDA, CNPJ nº 49.532.350/0001-98, sendo o valor global da contratação de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Palmas/TO, 20 de junho de 2025.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 027/2025/GABPRES/FCP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, formalizado nos autos do processo administrativo de NUP nº 00000.0.038602/2025, que tem como objetivo a contratação da empresa ZANONY ARAUJO SOUZA, CNPJ nº 54.936.978/0001-99, para apresentação artística da BANDA MOLECA SAPECA durante a realização do “33º Arraiá da Capital”, a ser realizado no Estádio Nilton Santos, em Palmas-TO, no dia 27 de junho de 2025, visando atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente contratação direta de inexigibilidade de licitação em favor da empresa ZANONY ARAUJO SOUZA, CNPJ nº 54.936.978/0001-99, sendo o valor global da contratação de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Palmas/TO, 20 de junho de 2025.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 028/2025/GABPRES/FCP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, formalizado nos autos do processo administrativo de NUP nº 00000.0.035356/2025, que tem como objetivo a contratação da empresa PINEIRO E GASPARIN LTDA para o fornecimento de arranjos decorativos de flores naturais, visando atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente contratação direta de inexigibilidade de licitação em favor da empresa PINEIRO E GASPARIN LTDA, CNPJ nº 01.244.675/0001-49, sendo o valor global da contratação de R\$ 62.503,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e três reais).

Palmas/TO, 20 de junho de 2025.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 029/2025/GABPRES/FCP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim

Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, formalizado nos autos do processo administrativo de NUP nº 00000.0.038600/2025, que tem como objetivo a contratação da TEOTONHO SANTANA NOGUEIRA, CNPJ nº 40.055.889/0001-29, para apresentação artística do THEO SANTANA durante a realização do “33º Arraiá da Capital”, a ser realizado no Estádio Nilton Santos, em Palmas-TO, no dia 25 de junho de 2025, visando atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente contratação direta de inexigibilidade de licitação em favor da empresa TEOTONHO SANTANA NOGUEIRA, CNPJ nº 40.055.889/0001-29, sendo o valor global da contratação de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Palmas/TO, 20 de junho de 2025.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 030/2025/GABPRES/FCP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, formalizado nos autos do processo administrativo de NUP nº 00000.0.039935/2025, que tem como objetivo a Aquisição de um sistema de microfonação profissional para sanfona (acordeon) para atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente contratação direta por dispensa de licitação em favor da empresa 53.869.257 GRACIELY APARECIDA DA SILVEIRA BELTRAO, CNPJ nº 53.869.257/0001-40, sendo o valor global da contratação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Palmas/TO, 20 de junho de 2025.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 031/2025/GABPRES/FCP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, formalizado nos autos do processo administrativo de NUP nº 00000.0.038759/2025, que tem como objetivo a contratação da VERIDIANA DE CASSIA BARRETO CESARINO, CNPJ nº 18.629.074/0001-57, para apresentação artística do SABINO SÁ & CIA durante a realização do “33º Arraiá da Capital”, a ser realizado no Estádio Nilton Santos, em Palmas-TO, no dia 28 de junho de 2025, visando atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente contratação direta de inexigibilidade de licitação em favor da empresa VERIDIANA DE CASSIA BARRETO CESARINO, CNPJ nº 18.629.074/0001-57, sendo o valor global da contratação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Palmas/TO, 24 de junho de 2025.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 32/2025/GABPRES/FCP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, formalizado nos autos do processo administrativo de NUP nº 00000.0.037534/2025, que tem como objetivo a contratação da empresa JOSE HUMBERTO DE ALMEIDA, CNPJ 59.601.071/0001-92, especializada em REFEIÇÕES PREPARADAS (RESTAURANTE), COM SERVIÇOS DE "A LA CARTE", compreendendo o fornecimento e organização marmiteix com divisórias), incluindo-se serviços inerentes à restaurante completo, com fornecimento de todo o suporte, abarcando espaço físico, pessoal e material, para atender às demandas institucionais da Fundação Cultural de Palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente contratação direta de licitação em favor da empresa JOSE HUMBERTO DE ALMEIDA, CNPJ nº 59.601.071/0001-92, sendo o valor global da contratação de R\$ 61.740,00 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta reais).

Palmas/TO, 23 de junho de 2025.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 33/2025/GABPRES/FCP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, formalizado nos autos do processo administrativo de NUP nº 00000.0.038760/2025, que tem como objetivo a contratação da artista Cacau Ferreira para apresentação artística durante a realização do "33º Arraiá da Capital", a ser realizado no Estádio Nilton Santos, em Palmas-TO, no dia 28 de junho de 2025, visando atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente contratação direta de inexigibilidade de licitação em favor da empresa DE SÁ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 61.302.446/0001-65, sendo o valor global da contratação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Palmas/TO, 25 de junho de 2025.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 034/2025/GABPRES/FCP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, formalizado nos autos do processo administrativo de NUP nº 00000.0.040743/2025, que tem como objetivo a contratação da Banda Liberou Geral para apresentação artística durante a realização do "33º Arraiá da Capital", a ser realizado no Estádio Nilton Santos, em Palmas-TO, no dia 26 de junho de 2025, visando atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente contratação direta de

inexigibilidade de licitação em favor da empresa LINE ESTRUTURAS LTDA, CNPJ nº 56.781.808/0001-08, representante exclusiva do artista Banda Liberou Geral, sendo o valor global da contratação de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Palmas/TO, 24 de junho de 2025.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 035/2025/GABPRES/FCP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, formalizado nos autos do processo administrativo de NUP nº 00000.0.038609/2025, que tem como objetivo a contratação da empresa CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCACOES LTDA, CNPJ nº 10.880.424/0001-41, para apresentação artística da BANDA FORRÓ SABOREAR durante a realização do "33º Arraiá da Capital", a ser realizado no Estádio Nilton Santos, em Palmas-TO, no dia 29 de junho de 2025, visando atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente contratação direta de inexigibilidade de licitação em favor da empresa CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCACOES LTDA, CNPJ nº 10.880.424/0001-41, sendo o valor global da contratação de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Palmas/TO, 24 de junho de 2025.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 036/2025/GABPRES/FCP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, formalizado nos autos do processo administrativo de NUP nº 00000.0.042055/2025, que tem como objetivo a contratação da empresa IS ASSESSORIA E PRODUÇÕES LTDA para montagem de estrutura para a realização do Porkão Festival 2025, a ser realizado em Palmas, no dia 28 de junho de 2025, visando atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente contratação direta por dispensa de licitação em favor da empresa IS ASSESSORIA E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 51.138.776/0001-03, sendo o valor global da contratação de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Palmas/TO, 26 de junho de 2025.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 050/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.025596/2024
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO: GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução

de eventos, com fornecimento e apoio operacional e logístico dos mesmos, bem como de serviço especializado em confecção, fornecimento, instalação e manutenção de bandeirolas ornamentais em formato de mosaicos, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Palmas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantagem da contratação e observar os requisitos previstos no art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 7100; Fonte: 15000000900000; Programa de Trabalho: 13.392.7000.4033; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Ficha: 202511213; Nota de Empenho: 16376, de 18 de junho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas - TO, e por outro lado, a empresa GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.384.382/0001-79, representada neste ato pela Sr.ª Cristiane Rocha Araújo, inscrito no CPF nº XXX.050.851-XX doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 051/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.025596/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADO: REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento e apoio operacional e logístico dos mesmos, bem como de serviço especializado em confecção, fornecimento, instalação e manutenção de bandeirolas ornamentais em formato de mosaicos, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Palmas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantagem da contratação e observar os requisitos previstos no art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 7100; Fonte: 15000000900000; Programa de Trabalho: 13.392.7000.4033; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Ficha: 202511213; Nota de Empenho: 16380, de 18 de junho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas - TO, e por outro lado, a empresa REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.315.603/0001-52, representada neste ato pelo Sr. Wanderson Rocha Araújo, inscrito no CPF nº XXX.917.861-XX doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 052/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.025596/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADO: FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento e apoio operacional e logístico dos mesmos, bem como de serviço especializado em confecção, fornecimento, instalação e manutenção de bandeirolas ornamentais em formato de mosaicos, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Palmas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantagem da contratação e observar os requisitos previstos no art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 7100; Fonte: 15000000900000; Programa de Trabalho: 13.392.7000.4033; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Ficha: 202511213; Nota de Empenho: 16375, de 18 de junho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas - TO, e por outro lado, a EMPRESA FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.452.937/0001-78, representada neste ato pela Sr.ª Cheila do nascimento Moraes, inscrito no CPF nº XXX.220.622-XX doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.039310/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: DIEGO CASTELO BRANCO ROCHA

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento à Contratação Direta do TRIO DE FORRÓ PÉ DE SERRA BAIÃO D2, para 01 (uma) apresentação musical, com intuito de atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, durante as festividades do 33º Arraiá da Capital, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00000.0.039310/2025.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 7100; Fonte: 15000000900000; Programa de Trabalho: 13.392.7000-4033; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Ficha: 20251213; Nota de Empenho: 16392, de 19 de junho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas - TO e por outro lado DIEGO CASTELO BRANCO ROCHA, inscrito no CNPJ sob o nº 33.822.079/0001-95, doravante denominado CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.038766/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: PAULO PEDRO FERREIRA BARBOSA LTDA

OBJETO: Contratação de apresentação artística de Paulo Ferreira para apresentação artística durante a realização do "33º Arraiá da Capital", a ser realizado no Estádio Nilton Santos, em Palmas/TO, no dia 29 de junho de 2025, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 00000.0.038766/2025.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 7100; Fonte: 15000000900000; Programa de Trabalho: 13.392.7000-4033; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Ficha: 20251213; Nota de Empenho: 16390, de 19 de junho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio

Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas - TO e por outro lado PAULO PEDRO FERREIRA BARBOSA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 51.039.890/0001-86, doravante denominado CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.038611/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento à Contratação Direta do VL DO ACORDEON, para 01 (uma) apresentação musical, com intuito de atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, durante as festividades do 33º Arraiá da Capital, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00000.0.038611/2025.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 7100; Fonte: 15000000900000; Programa de Trabalho: 13.392.7000-4033; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Ficha: 20251213; Nota de Empenho: 16394, de 19 de junho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas - TO, e por outro lado, o INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.344.572/0001-37, doravante denominado CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 056/2025/FCP

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.039935/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADO: GRACIELY APARECIDA DA SILVEIRA BELTRAO

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é para a aquisição de um sistema de microfonação profissional para sanfona (acordeon), para atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciará na data de sua assinatura até 31/12/2025, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 7100; Fonte: 15000000900000; Programa de Trabalho: 13.392.7000.4034; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Ficha: 20251219; Nota de Empenho: 16388, de 18 de junho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas - TO, e por outro lado, a empresa GRACIELY APARECIDA DA SILVEIRA BELTRAO, inscrito no CNPJ sob o nº 53.869.257/0001-40, representado neste ato pela Sr.ª Graciely Aparecida da Silveira Beltrão, inscrita no CPF nº XXX.990.461-XX doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.039589/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação Direta do artista PARAÍBA DOS 8 BAIXOS, através do seu contrato de exclusividade com o INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS, para apresentação musical durante as festividades do 33º Arraiá da Capital, com o intuito de atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, na Ação Temática 4033 - Realização de eventos Culturais, prevista no PPA - 2022/2025, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00000.0.039589/2025.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 7100; Fonte: 15000000900000; Programa de Trabalho: 13.392.7000-4033; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Ficha: 20251213; Nota de Empenho: 16391, de 19 de junho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas - TO, e por outro lado o INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.344.572/0001-37, doravante denominado CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.038604/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: FABIO ROCHA SOBRINHO

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento à Contratação Direta do TRIO BACANA, para 01 (uma) apresentação musical, com intuito de atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, durante as festividades do 33º Arraiá da Capital, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00000.0.038604/2025.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 7100; Fonte: 15000000900000; Programa de Trabalho: 13.392.7000-4033; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Ficha: 20251213; Nota de Empenho: 16396, de 19 de junho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas - TO e por outro lado FABIO ROCHA SOBRINHO, inscrito no CNPJ sob o nº 50.517.340/0001-62, doravante denominado CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.038603/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: INSTITUTO ARTE EDUCACIONAL UTAMBOR

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento à Contratação Direta do artista DORIVÁ, para 01 (uma) apresentação musical, por meio do empresário exclusivo o Instituto Arte Educacional Utambor, com intuito de atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, durante as festividades do 33º Arraiá da Capital, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00000.0.038603/2025.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 7100; Fonte: 15000000900000; Programa de Trabalho: 13.392.7000-4033; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Ficha: 20251213; Nota de Empenho: 16398, de 19 de junho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas - TO e por outro lado o INSTITUTO ARTE EDUCACIONAL UTAMBOR, inscrito no CNPJ sob o nº 09.442.157/0001-41, doravante denominado CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.038605/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: MARIA KAROLINA GOMES SILVA

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento à Contratação Direta de KAROLINA DO CERRADO, para 01 (uma) apresentação musical, com intuito de atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, durante as festividades do 33º Arraiá da Capital, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00000.0.038605/2025.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 7100; Fonte: 15000000900000; Programa de Trabalho: 13.392.7000-4033; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Ficha: 20251213; Nota de Empenho: 16749, 20 de junho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas - TO e por outro lado MARIA KAROLINA GOMES SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.766.175/0001-72, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.35356/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: PINHEIRO & GASPARIN LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é fornecimento de arranjos decorativos de flores naturais, para atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, o qual se iniciará na data de sua assinatura, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 7100; Fonte:

15000000900000; Programa de Trabalho: 13.392.7000-4033; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Ficha: 20251207; Nota de Empenho: 17453, de 20 de junho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas - TO e por outro lado a empresa PINHEIRO & GASPARIN LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.244.675/0001-49, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.039838/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: MAGNUM BATATINHA FRITA LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de apresentação artística do Palhaço Batatinha Frita, através de seu empresário exclusivo, a empresa MAGNUM BATATINHA FRITA LTDA., ora CONTRATADO, para realização do cerimonial Show do 33º Arraiá da Capital, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00000.0.039838/2025.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 7100; Fonte: 15000000900000; Programa de Trabalho: 13.392.7000-4033; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Ficha: 20251213; Nota de Empenho: 16399, de 19 de junho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas - TO e por outro lado MAGNUM BATATINHA FRITA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 24.379.006/0001-80, doravante denominado CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.34277/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADO: V C PIRES LTDA

OBJETO: Contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, compreendendo o fornecimento e a organização de coffee break, coquetel e lanche, com produtos e equipe de apoio qualificada, visando atender às demandas da Fundação Cultural de Palmas em eventos institucionais, culturais, formativos e afins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, o qual se iniciará na data de sua assinatura, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 7100; Fonte: 15000000900000; Programa de Trabalho: 13.392.7000.4033; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Ficha: 20251217; Nota de Empenho: 16274, 16275, 16276 e 16277, de 16 de junho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente

em Palmas - TO, e por outro lado a empresa V C PIRES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.387.221/0001-83, representada neste ato pela Sr.ª Valéria Cerqueira Pires, inscrito no CPF nº XXX.852.801-XX, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2025/FCP

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.37534/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADO: 59.601.071 JOSÉ HUMBERTO DE ALMEIDA

OBJETO: Contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada em refeições preparadas (Restaurante), com serviços de ALA CARTE e acondicionadas em embalagens descartáveis (marmix com divisórias), incluindo-se serviços inerentes à restaurante completo, com fornecimento de todo o suporte, abarcando espaço físico, pessoal e material, para atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas em eventos institucionais, culturais, formativos e afins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, o qual se iniciará na data de sua assinatura, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 7100; Fonte: 15000000900000; Programa de Trabalho: 13.392.7000-4033, 13.392.7000-4034, 13.391.7000-4036, 13.122.8001-8417; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Ficha: 20251213, 20251219, 20251202, 20251196; Nota de Empenho: 17507, 17508, 17506, 17505, de 20 de junho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas - TO, e por outro lado 59.601.071 JOSÉ HUMBERTO DE ALMEIDA, inscrito no CNPJ sob o nº 59.601.071/0001-92, doravante denominado CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.040108/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: VALORIZA SHOWS LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de 01 (uma) apresentação musical da BANDA DI NETO, através do seu contrato de exclusividade com a empresa VALORIZA SHOWS LTDA, que tem por representante legal o senhor LURNAILDO COELHO DE BRITO, ora CONTRATADA, para realização de apresentação artística de 2h (duas horas) de apresentação no 33º Arraiá da Capital. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00000.0.040108/2025.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 7100; Fonte: 15000000900000; Programa de Trabalho: 13.392.7000-4033; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Ficha: 20251213; Nota de Empenho: 16393, de 19 de junho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas - TO e por outro lado a empresa VALORIZA SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 49.532.350/0001-98, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.038760/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: DE SÁ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de apresentação musical da cantora Cacau Ferreira, através do seu contrato de exclusividade com a empresa DE SÁ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., que tem por representante legal o senhor JOÃO MARCOS DE SÁ BARBOSA ora CONTRATADA, para realização de apresentação artística de 1h (uma hora) de duração na Programação do Arraiá da Capital 2025, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00000.0.038760/2025.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 7100; Fonte: 15000000900000; Programa de Trabalho: 13.392.7000-4033; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Ficha: 20251213; Nota de Empenho: 16395, de 19 de junho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas - TO e por outro lado a Empresa DE SÁ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 61.302.446/0001-65, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.038600/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: TEOTONHO SANTANA NOGUEIRA

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação à Contratação Direta artista THEO SANTANA, para 01 (uma) apresentação musical, com intuito de atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, durante a realização do 33º Arraiá da Capital, no dia 25 de junho de 2025, no Estádio Nilton Santos, na cidade de Palmas-TO, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00000.0.038600/2025.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 7100; Fonte: 15000000202504; Programa de Trabalho: 13.392.7000-4033; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Ficha: 20251213; Nota de Empenho: 17496, de 20 de junho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas - TO e por outro lado TEOTONHO SANTANA NOGUEIRA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 40.055.889/0001-29, doravante denominado CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 070/2025/FCP

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.038601/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADO: W EVENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de apresentação musical com o cantor Leandro Silva, através de seu empresário exclusivo a EMPRESA J W EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, tendo como responsável legal o Sr. Sr. Lucas Gomes Pinto, ora CONTRATADO, para realização de apresentação artística no Estádio Nilton Santos, durante o evento "33º Arraiá da Capital", conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00000.0.038601/2025.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 7100; Fonte: 7103210202557; Programa de Trabalho: 29.7100.13.392.7000.4033; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Ficha: 20252566; Nota de Empenho: 17702, de 25 de junho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas - TO, e por outro lado a empresa J W EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 53.060.484/0001-20, representada neste ato pelo Sr. Lucas Gomes Pinto, inscrito no CPF nº XXX.393.341-XX doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.038601/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: I R DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de apresentação musical com a cantora Hariely Santos, através de seu empresário exclusivo a EMPRESA I R DOS SANTOS, tendo como responsável legal a Srª Ibaneide Rodrigues dos Santos, ora CONTRATADO, para realização de apresentação artística no Estádio Nilton Santos, durante o evento "33º Arraiá da Capital", conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00000.0.038601/2025.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 7100; Fonte: 7103210202557; Programa de Trabalho: 13.392.7000-4033; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Ficha: 20252566; Nota de Empenho: 17703, de 25 de junho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas - TO e por outro lado a empresa I R DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 23.708.060/0001-69, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.038759/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: VERIDIANA DE CASSIA BARRETO CESARINO

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento à Contratação Direta do SABINO SÁ & CIA, para 01 (uma) apresentação musical, com intuito de atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas através de seu empresário exclusivo a EMPRESA VERIDIANA DE CASSIA BARRETO CESARINO, para realização de apresentação artística no Estádio Nilton Santos, durante o evento "33º Arraiá da Capital",

conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00000.0.038759/2025.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 7100; Fonte: 150000009000000; Programa de Trabalho: 13.392.7000-4033; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Ficha: 20251213; Nota de Empenho: 17686, de 24 de junho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas - TO, e por outro lado VERIDIANA DE CASSIA BARRETO CESARINO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 18.629.074/0001-57, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.038602/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: ZANONY ARAUJO SOUZA

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento à Contratação Direta com a Banda Moleca Sapeca, para 01 (uma) apresentação musical, com intuito de atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas através de seu empresário exclusivo a empresa ZANONY ARAUJO SOUZA, para realização de apresentação artística no Estádio Nilton Santos, durante o evento "33º Arraiá da Capital", conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00000.0.038602/2025.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 7100; Fonte: 150000009000000; Programa de Trabalho: 13.392.7000-4033; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Ficha: 20251213; Nota de Empenho: 17495, de 20 de junho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas - TO, e por outro lado ZANONY ARAUJO SOUZA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 54.936.978/0001-99, doravante denominado CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.040743/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: LINE ESTRUTURAS LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento à Contratação Direta por Inexigibilidade da Banda Liberou Geral, para 01 (uma) apresentação musical, com intuito de atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas através de seu empresário exclusivo a empresa LINE ESTRUTURAS LTDA, para realização de apresentação artística no Estádio Nilton Santos, durante o evento "33º Arraiá da Capital", conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00000.0.040743/2025.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado

automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 7100; Fonte: 15000000900000; Programa de Trabalho: 13.392.7000-4033; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Ficha: 20251213; Nota de Empenho: 16397, de 19 de junho de 2025; 18147, de 26 de junho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas - TO e por outro lado empresa LINE ESTRUTURAS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 56.781.808/0001-08, doravante denominado CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.038609/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento à Contratação Direta por Inexigibilidade da Banda Forró Saborear, para 01 (uma) apresentação musical, com intuito de atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas através de seu empresário exclusivo a empresa CLS PRODUTORA DE EVENTO E LOCAÇÕES LTDA, para realização de apresentação artística no Estádio Nilton Santos, durante o evento "33º Arraiá da Capital", conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00000.0.038609/2025.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 7100; Fonte: 17103210202558 Programa de Trabalho: 13.392.7000-4033; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Ficha: 20252566; Nota de Empenho: 17720, de 25 de junho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas - TO e por outro lado empresa CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 10.880.424/0001-41, doravante denominado CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.042055/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADO: IS ASSESSORIA E PRODUÇÕES LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a realização do Porkão Festival 2025, para atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 30 (trinta) meses, o qual se iniciará na data de sua assinatura, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 7100; Fonte: 17103210202558; Programa de Trabalho: 13.392.7000-4033; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Ficha: 20252566; Nota de Empenho: 18169, de 27 de junho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº

11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas/TO, e por outro lado, a empresa IS ASSESSORIA E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.601.071/0001-92, representada neste ato pelo Sr. Ian Stepheson de Almeida Limaverde, doravante denominada CONTRATADA.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 058/2025.

Formalizamos o desligamento do Pesquisador Médico IV, a pedido, junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas, na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta FESP/SEMUS nº 002, de 12 de maio de 2023).

MATRÍCULA	PESQUISADOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413066806	MARCELA MAIA PITALUGA	02/07/2025

Palmas, 02 de julho de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 120/2025 (*) EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde - Qualifica-Ravs, programa vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista CRISTIELLE TAVARES DOS SANTOS MENDES, matrícula nº 413070407, a contar a partir de 15 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240/2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/ FESP nº 22, de 01 de junho de 2017 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Cristielle Tavares dos Santos, Bolsista, Maria do Socorro Rocha Sarmento Nobre, Coordenadora do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2025.

(*) REPUBLICADO por ter saído do DOMP nº 3.745, de 03 de julho de 2025, págs. 26 e 27, com incorreção no original.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 121/2025 (*) EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde - Qualifica-Ravs, programa vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista ALESSANDRA MOREIRA DAS NEVES, matrícula nº 413063021, a contar a partir de 24 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240/2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/ FESP nº 22, de 01 de junho de 2017 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Alessandra Moreira das Neves, Bolsista, Maria do Socorro Rocha Sarmento Nobre, Coordenadora do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde e André Luís Nunes Cavaleri, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2025.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.745, de 03 de julho de 2025, pág. 27, com incorreção no original.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 124/2025 (*)
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da servidora bolsista SANDRA BATISTA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 413024107, a contar a partir de 31 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240/2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 22, de 01 de junho de 2017 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: Sandra Batista da Silva Rodrigues, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas. e André Luís Nunes Cavaleri, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2025.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.745, de 03 de julho de 2025, pág. 27, com incorreção no original.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA/GABPRES/FUNDESPORTES Nº 023, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007 e Decreto Nº 2.121, de 5 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais e Suplentes do Processo Nº 2025006574, NUP 00000.0.043657/2025, firmado entre o Município de Palmas, através da Fundação Municipal de Esportes e Lazer e a empresa JMA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 60.220.669/0001-10, para a contratação de serviços de confecção de uniformes esportivos e vestuários institucionais personalizados para atender a demanda desta Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas para uso em eventos, ações esportivas e atividades funcionais promovidas ou apoiadas pela Fundação, conforme as condições, quantitativos e exigências estabelecidas no contrato.

1600 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	413073690
SUPLENTE	ALAN DE BRITO DUTRA	297611

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Vinícius Matos Tundela
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas

PREVIPALMAS**CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO
DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**

O RPPS declara, nos termos da Resolução do CMN nº 4.963/2021 e do Edital de Credenciamento, que o Banco do Brasil S/A - CNPJ 00.000.000-0001/91, apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao RPPS, para realizar serviços de CUSTÓDIA e DISTRIBUIDOR para possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto ao Banco do Brasil S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros geridos.

Palmas, 04 de julho de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

KAUWE EIDI TORRES UEDA
Diretor de Investimento

**CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO
DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**

O RPPS declara, nos termos da Resolução do CMN nº 4.963/2021 e do Edital de Credenciamento, que o BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A - CNPJ 30.822.936/0001-69, apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao RPPS, para realizar serviços de ADMINISTRADOR e GESTOR para possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto ao BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A - CNPJ 30.822.936/0001-69, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros geridos.

Palmas, 04 de julho de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

KAUWE EIDI TORRES UEDA
Diretor de Investimento

**CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO
DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**

O RPPS declara, nos termos da Resolução do CMN nº 4.963/2021 e do Edital de Credenciamento, que o S3 CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. - CNPJ 62.318.407/0001-19, apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao RPPS, para realizar serviços de CUSTÓDIA para possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto ao S3 CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. - CNPJ 62.318.407/0001-19, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros geridos.

Palmas, 04 de julho de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

KAUWE EIDI TORRES UEDA
Diretor de Investimento

**CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO
DE FUNDO DE INVESTIMENTOS**

O RPPS declara, nos termos da Resolução do CMN nº 4.963/2021 e do Edital de Credenciamento, que a Administradora BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A - CNPJ 30.822.936/0001-69 encaminhou a documentação solicitada dos fundos, a qual foram analisados, aprovados, e são considerados credenciados junto ao RPPS, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE	03.543.447/0001-03
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	13.322.205/0001-35
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	35.292.588/0001-89
BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	13.077.415/0001-05
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FIC DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	13.077.418/0001-49
BB INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	02.296.928/0001-90
BB IBOVESPA ATIVO FIC AÇÕES	00.822.059/0001-65
BB AÇÕES VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	29.258.294/0001-38
BB AÇÕES ALOCAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	18.270.783/0001-99
BB AÇÕES SELEÇÃO FATORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	07.882.792/0001-14
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	08.973.948/0001-35
BB AÇÕES ENERGIA FI	02.020.528/0001-58
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIC AÇÕES	17.593.934/0001-87
BB AÇÕES GOVERNANÇA FUNDO DE INVESTIMENTO	10.418.335/0001-88

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto ao fundo ora credenciado, mas somente o direito a participar do banco de dados de FUNDOS CREDENCIADOS, ou seja, consideradas APTAS a receberem os recursos financeiros geridos por este Instituto.

Palmas, 04 de julho de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

KAUWE EIDI TORRES UEDA
Diretor de Investimento

**CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO
DE FUNDO DE INVESTIMENTOS**

O RPPS declara, nos termos da Resolução do CMN nº 4.963/2021 e do Edital de Credenciamento, que a Administradora ITAU UNIBANCO S.A. - CNPJ 60.701.190/0001-04 encaminhou a documentação solicitada dos fundos, a qual foram analisados, aprovados, e são considerados credenciados junto ao RPPS, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

ITAU INSTITUCIONAIS LEGEND RENDA FIXA LONGO PRAZO FIC FI	29.241.799/0001-90
ITAU INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	21.838.150/0001-49
ITAU INSTITUCIONAL GLOBAL DINÂMICO RENDA FIXA LONGO PRAZO FIC FI	32.972.942/0001-28
ITAU INSTITUCIONAL FUND OF FUNDS GENESIS FIC AÇÕES	32.865.845/0001-92
ITAU ASGARDO INSTITUCIONAL FIC AÇÕES	35.495.250/0001-24
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 II FIC FI	42.318.981/0001-60

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto ao fundo ora credenciado, mas somente o direito a participar do banco de dados de FUNDOS CREDENCIADOS, ou seja, consideradas APTAS a receberem os recursos financeiros geridos por este Instituto.

Palmas, 04 de julho de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

KAUWE EIDI TORRES UEDA
Diretor de Investimento

**CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO
DE FUNDO DE INVESTIMENTOS**

O RPPS declara, nos termos da Resolução do CMN nº 4.963/2021 e do Edital de Credenciamento, que a Administradora PLURAL INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA - CNPJ

09.630.188/0001-26 encaminhou a documentação solicitada do fundo, ao qual foi analisado, aprovado, e é considerado credenciado junto ao RPPS, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

BRASIL PLURAL DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	11.898.280/0001-13
---	--------------------

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto ao fundo ora credenciado, mas somente o direito a participar do banco de dados de FUNDOS CREDENCIADOS, ou seja, consideradas APTAS a receberem os recursos financeiros geridos por este Instituto.

Palmas, 04 de julho de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

KAUWE EIDI TORRES UEDA
Diretor de Investimento

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

O RPPS declara, nos termos da Resolução do CMN nº 4.963/2021 e do Edital de Credenciamento, que o GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A- CNPJ 27.652.684/0001-62, apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao RPPS, para realizar serviços de CUSTÓDIA e DISTRIBUIDOR para possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto ao GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A- CNPJ 27.652.684/0001-62, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros geridos.

Palmas, 04 de julho de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

KAUWE EIDI TORRES UEDA
Diretor de Investimento

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

O RPPS declara, nos termos da Resolução do CMN nº 4.963/2021 e do Edital de Credenciamento, que o ITAU UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA - CNPJ 40.430.971/0001-96, apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao RPPS, para realizar serviços de GESTOR para possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto ao ITAU UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA - CNPJ 40.430.971/0001-96, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros geridos.

Palmas, 04 de julho de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

KAUWE EIDI TORRES UEDA
Diretor de Investimento

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

O RPPS declara, nos termos da Resolução do CMN nº 4.963/2021 e do Edital de Credenciamento, que o ITAU UNIBANCO S.A- CNPJ 60.701.190/0001-04, apresentou a documentação solicitada, a

qual foi analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao RPPS, para realizar serviços de CUSTÓDIA, ADMINISTRADOR e DISTRIBUIDOR para possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto ao ITAU UNIBANCO S.A- CNPJ 60.701.190/0001-04, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros geridos.

Palmas, 04 de julho de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

KAUWE EIDI TORRES UEDA
Diretor de Investimento

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

O RPPS declara, nos termos da Resolução do CMN nº 4.963/2021 e do Edital de Credenciamento, que o PLURAL INVESTIMENTOS GESTAO DE RECURSOS LTDA - CNPJ 09.630.188/0001-26, apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao RPPS, para realizar serviços de GESTOR para possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto ao PLURAL INVESTIMENTOS GESTAO DE RECURSOS LTDA - CNPJ 09.630.188/0001-26, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros geridos.

Palmas, 04 de julho de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

KAUWE EIDI TORRES UEDA
Diretor de Investimento

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

O RPPS declara, nos termos da Resolução do CMN nº 4.963/2021 e do Edital de Credenciamento, que o SANTANDER BRASIL GESTAO DE RECURSOS LTDA - CNPJ 10.231.177/0001-52, apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao RPPS, para realizar serviços de GESTOR para possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto ao SANTANDER BRASIL GESTAO DE RECURSOS LTDA - CNPJ 10.231.177/0001-52, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros geridos.

Palmas, 04 de julho de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

KAUWE EIDI TORRES UEDA
Diretor de Investimento

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA

Ata número quatro da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos - COMIN do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, realizada no dia três de julho de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas, na modalidade presencial. Presentes à

reunião o Diretor de Investimentos Kauwe Eidi Torres Ueda, Wilanildo de Almeida Pinheiro e Joames Lima Costa. Sob a presidência do Sr. Kauwe, a reunião teve início no horário supradito, sendo reiterado os votos de estima e satisfação para com os membros. O presidente do comitê informou de que nesta reunião trataremos sobre: 1 - Apresentação da Carteira de Investimentos maio/2025; 2 - Credenciamento das Instituições Financeira e Fundos; 3 - Sugestão de realocação dos recursos do Fundo BB FLUXO. Em relação a primeira pauta, o Sr. Kauwe, explanou sobre a Carteira de Investimentos de maio/2025, informando os detalhes e relatou que até o mês de maio a rentabilidade da carteira foi de 6,51%, ficando superior a meta atuarial em 36%. Na segunda pauta, o Sr. Kauwe, informou que conforme o Edital de Credenciamento nº 001/2025 - PREVIPALMAS, o Comitê de Investimentos é o órgão responsável por analisar os processos de credenciamento e encaminhar ao Presidente do Instituto para Homologação e emissão do Certificado de Credenciamento da Instituição Financeira considerada apta, portanto, após análise dos Processos nº 00000.0.044584/2025 (BB GESTAO DE RECURSOS - DTVM e BANCO DO BRASIL S.A.), nº 00000.0.044585/2025 (GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.), nº 00000.0.044588/2025 (ITAU UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA), nº 00000.0.044590/2025 (ITAU UNIBANCO S.A.), nº 00000.0.044594/2025 (PLURAL INVESTIMENTOS GESTAO DE RECURSOS LTDA), nº 00000.0.044597/2025 (SANTANDER CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.), nº 00000.0.044598/2025 (SANTANDER BRASIL GESTAO DE RECURSOS LTDA.), nº 00000.0.044623/2025 (SANTANDER DTVM S.A.), e nº 00000.0.044622/2025 (BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.) todos os membros foram favorável ao credenciamento das Instituições Financeiras ora em questão e também os seus Fundos, nos quais o PREVIPALMAS já possui investimentos. Os seguintes processos seguirão para a Presidência do PREVIPALMAS para homologação e publicação. Na terceira pauta, foi discutido sobre os recursos acumulados no FUNDO BB FLUXO FIC FI, e ficou definido que após a homologação e publicação dos Credenciamentos iremos reunir novamente para planejar aquisições de Títulos Públicos (NTN-B) de maneira gradual. Exaurida a pauta e assuntos correlatos, o Presidente do Comitê encerrou a reunião ordinária às dezessete horas. Para fins de registro, Eu, Wilanildo de Almeida Pinheiro _____, designado pelo Presidente do PREVIPALMAS pela Portaria nº 311, de 27 de novembro de 2024, para auxiliar nos trabalhos do Comitê de Investimentos lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, vinte e dois de abril de dois mil e vinte e cinco.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa; MARCA AUTO CENTER COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 24.704.234/0001-88, torna público que requereu junto a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a renovação da sua Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, com endereço completo: ACSU SO 70 (701 Sul), Conj. 01, AV. Teotônio Segurado, Lote 7-C, Anexo I, Plano Diretor Sul; Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa; MARCA MOTORS VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 04.724.715/0001-48, torna público que requereu junto a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a renovação da sua Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, com endereço completo: ACSU SO 70 (701 Sul), Conj. 01, AV. Teotônio Segurado, Lotes 7-B e 7-C, Plano Diretor Sul; Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TAILOR MEAT INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº 06.957.957/0001-07, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENCA AMBIENTAL para a atividade PREPARAÇÃO DE SUBPRODUTOS DO ABATE, com endereço na Q ACSU NO 60 AVENIDA TEOTONIO SEGURADO, cidade/UF PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

